



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E GRUPOS DE IDOSOS) DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.991.261/0001-27, com sede administrativa na Rua Juventino França de Moraes nº19, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Jaime Cesca, em conformidade com a **Lei nº 14.133/21**, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 2143/2023, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através da Plataforma Digital do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, com a finalidade de selecionar propostas para o objeto acima mencionado, conforme especificações do ANEXO I deste Edital, Termo de Referência.

**1. DA ABERTURA DA SESSÃO**

1.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme abaixo especificado:

| PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |                    | ABERTURA DA SESSÃO |            |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|------------|
| DATA                                  | ATÉ DIA 02/02/2026 | DATA               | 02/02/2026 |
| HORÁRIO                               | 08h25m             | HORÁRIO            | 08h30m     |
| MODO DE DISPUTA: ABERTO               |                    |                    |            |

1.2. Rege a presente licitação a Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Municipal nº 2143/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.3. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Administradora do Processo Licitatório, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.2.1. O Agente de Contratação será denominado Pregoeiro(a) nos casos de Modalidade de Pregão.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste certame, Portal de Compras Públicas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

2.4. Como requisito para participação no certame, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do certame, e qualquer dúvida referente a isso, entrar em contato diretamente ao suporte da plataforma para esclarecimento.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.1.1. É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

decisão judicial que comprove sua viabilidade econômico-financeira para participar do procedimento licitatório, nos termos do art. 63, §3º, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020, e de acordo com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

3.2. Conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Na hipótese de ser constatada pelo Agente de Contratação a participação de licitante cuja situação se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, ainda que superveniente, a concorrente será excluída do certame, ficando esta e seus representantes sujeitos às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.5. O pregão eletrônico, modalidade prevista no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, será regido por este edital e pela legislação aplicável. A sessão pública de abertura da licitação constitui ato oficial e público, e os participantes devem respeitar e cumprir integralmente as cláusulas aqui estabelecidas. O descumprimento de qualquer requisito implicará na desclassificação, inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

## 4. DO CREDENCIAMENTO



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

4.1. O credenciamento dos interessados dar-se-á pelo cadastramento no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.

4.2. O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais decorrentes da obrigação contratual.

5.2. Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.4. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico, sem dados que identifiquem a Empresa durante a fase de lances.

5.4.1. Nos campos “**MARCA**” e “**FABRICANTE**”, o licitante deverá obrigatoriamente indicar a marca e o fabricante do produto que pretende entregar, **EXCETO** nos casos de fabricação própria devidamente comprovada.

5.4.2. O uso do termo “**PRÓPRIO**” ou similares nos campos de marca e fabricante será admitido **EXCLUSIVAMENTE** para empresas que sejam as efetivas fabricantes do produto ofertado.

5.4.3. **[NOTA IMPORTANTE]**: Por se tratar de gêneros alimentícios destinados ao consumo humano (Alimentação Escolar e Assistência Social), a identificação precisa da **MARCA** é condição essencial para a aceitabilidade da proposta. A omissão da marca real ou o uso indevido do termo “**PRÓPRIO**” para produtos de terceiros ensejará a desclassificação do item, visto que a marca é o parâmetro indispensável para a análise técnica da proposta e eventual solicitação de amostras.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula (salvo quando este instrumento solicitar mais casas decimais), praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

5.6. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.7. Caso o Licitante se enquadrar nas hipóteses de ME/EPP aceitar a seguinte declaração no sistema:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo dos sansões e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8. Caso o Licitante não se enquadrar nas hipóteses de ME/EPP aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo dos sansões e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso não esteja conforme cita o Art. 59 da Lei 14.133/2021:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante vencedor será convocado pelo Agente de Contratação para apresentar os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preferencialmente em formato PDF, no prazo definido no item 9 deste instrumento, que **não será inferior a 8 (oito) horas úteis**, contado da convocação.

6.2. A habilitação será realizada em fase única e consistirá na verificação do cumprimento das seguintes exigências, quando cabíveis, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

I – regularidade jurídica;

II – regularidade fiscal e trabalhista;



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

III – qualificação econômico-financeira;

IV – qualificação técnica;

V – cumprimento das exigências previstas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6.3. Da Regularidade Jurídica**

a) **Cópia do CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;

b) No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou

d) No caso de sociedade empresária: **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

e) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

f) No caso de sociedade simples: **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **Decreto de autorização**.

#### **6.4. Da Regularidade Fiscal E Trabalhista**

a) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

b) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **6.5. Da Qualificação Econômica Financeira**

a) **Certidão Negativa de Pedidos de Falência**, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

#### **6.6. Da Qualificação Técnica**

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante ou assinatura digital, informando e comprovando que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, itens com características idênticas ou similares ao objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Razão social e CNPJ da empresa/órgão emitente;
- Nome completo, cargo, assinatura do responsável pelas informações e carimbo da empresa emitente ou assinatura digital;
- Descrição do objeto contratado, de forma clara e compatível com o objeto desta licitação;
- Informação quanto ao cumprimento dos prazos de execução e da qualidade dos serviços prestados;
- Declaração de que não houve fatos que desabonem a conduta da contratada;
- Data de emissão do atestado;

a.1) Os atestados poderão ser somados, desde que comprovem a execução de serviços similares em características, quantidades e prazos, conforme o disposto no §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

b) **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** expedido pelo órgão competente (Municipal, Estadual ou Federal), em plena validade, que comprove que o estabelecimento está autorizado a exercer atividades de armazenamento, distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios, conforme o caso, em observância à **Lei Federal nº 6.437/1977** e demais normas da **ANVISA**.

b.1) Caso o Alvará Sanitário esteja com a data de validade expirada na data da abertura da sessão, o licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de protocolo do **pedido de renovação**, desde que este tenha sido protocolado dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão sanitário local (geralmente nos últimos 60 ou 90 dias de vigência da licença anterior), acompanhado do alvará vencido, conforme preceitua o **art. 12, §3º da Lei Federal nº 6.437/1977**.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

b.2) O documento apresentado deverá estar em nome da empresa licitante (matriz ou filial que efetuará a entrega) e corresponder ao endereço das instalações onde os produtos serão armazenados.

b.3) A Administração Municipal de São Cristóvão do Sul – SC reserva-se o direito de realizar diligências para verificar a autenticidade do documento e as condições de higiene do estabelecimento, visando garantir a integridade dos alimentos que serão destinados à merenda escolar e aos programas da assistência social (CRAS e Idosos).

c) As empresas que, por força de legislação federal, estadual ou municipal (como a Lei de Liberdade Econômica), forem consideradas isentas ou dispensadas da necessidade de licenciamento sanitário para o exercício de sua atividade, **deverão comprovar tal situação** mediante:

1. Apresentação de declaração oficial emitida pelo órgão sanitário competente atestando a dispensa; ou
2. Cópia da legislação específica que enquadre a atividade da empresa como de "Baixo Risco" ou "Nível de Risco I", acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, informando o enquadramento; ou
3. Comprovante de inscrição e situação cadastral onde conste o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) contemplado pela referida dispensa nos termos da Resolução CGSIM nº 51/2019 ou normas estaduais/municipais equivalentes.

c.1) A dispensa do alvará sanitário não exime a empresa de observar todas as normas de higiene, transporte e armazenamento de alimentos estabelecidas pelos órgãos de controle, ficando sujeita à fiscalização a qualquer tempo.

### **6.7. Documentos Complementares**

a) **Apresentar dados da Empresa e seu Representante legal para a assinatura da Ata/Contrato**, conforme modelo anexo a este instrumento (ANEXO II).

b) **Apresentar a DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme **MODELO ANEXO (ANEXO III)** a este instrumento.

#### **Notas:**

- ✓ Os Documentos de habilitação e Proposta readequada devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.
- ✓ Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico preferencialmente no formato PDF.
- ✓ A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

- ✓ Fica facultado ao Agente de Contratação consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou outro que julgar necessário, a fim de averiguar a situação do Fornecedor.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1. A partir do horário estabelecido neste instrumento, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

7.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, ou a comissão de contratação, quando o substituir, vedada outra forma de comunicação.

7.4. O Agente de Contratação a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando, à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

## 8. DA ETAPA DE LANCES

8.1. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances **(0,01 centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.3.1. O valor do intervalo de lances específico para este Pregão é de no mínimo (0,01) um centavo.**

8.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme cita Art. 21 da Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022.

8.5. O Agente de Contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

8.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 8.5, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.8. A etapa de envio de lances na sessão pública será no MODO DE DISPUTA ABERTO.**

8.9. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11. Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

8.13. Após o reinício previsto no item 8.12, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Encerrada a etapa acima, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.15. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

*Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:*

*I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

*II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*

*III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;*

*IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*

*§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:*

*I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

*II - empresas brasileiras;*

*III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*

*IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.*

*§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

8.18. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

8.19. Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.20. Em observância aos princípios da **celeridade e eficiência administrativa**, e considerando a grande quantidade de itens que compõem o objeto, o Pregoeiro poderá realizar a abertura de **lotes ou itens de forma simultânea** para a etapa de lances.

8.21. O Pregoeiro poderá manter abertos para disputa, simultaneamente, até **10 (dez) itens**, cabendo aos licitantes o acompanhamento constante de suas propostas em cada um deles.

8.22. A critério do Pregoeiro, e visando o bom andamento da sessão, o número de itens abertos simultaneamente poderá ser reduzido ou ampliado, sendo qualquer alteração comunicada previamente via "chat" de mensagens do sistema.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

### **Verificação da conformidade da proposta**



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura de São Cristóvão do Sul

#### Setor de Licitações e Contratos

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à exequibilidade.

9.2. Nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, será considerada inexequível a proposta:

*I – cujo valor global ou unitário seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração; ou*

*II – cujo valor seja inferior à média aritmética dos preços das propostas superiores a 75% do orçamento estimado, quando houver pelo menos três propostas válidas.*

9.2.1. A inexequibilidade só será declarada após diligência do Agente de Contratação que comprove a inviabilidade da proposta, considerando custos, composição de preços e justificativas do licitante.

#### ***Envio da proposta readequada***

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para enviar, pelo sistema eletrônico, sua proposta ajustada ao último lance ofertado e, se necessário, documentos complementares, no prazo mínimo de 8 (oito) horas úteis, prorrogável nos seguintes casos:

*I – a pedido do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;*

*II – de ofício, quando constatado que o prazo é insuficiente para apresentação da documentação.*

9.4. Caso a proposta permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto exigido, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

9.5. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6. Persistindo a desclassificação do primeiro colocado, a negociação poderá ser realizada, sucessivamente, com os demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.7. Quando o objeto exigir apresentação de planilhas com composição de custos unitários, encargos sociais e BDI, estas deverão ser enviadas pelo sistema, ajustadas ao valor da proposta final.

#### ***Verificação da habilitação***

9.8. O Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante melhor classificado.

9.9. Somente o licitante vencedor será convocado para apresentar a documentação de habilitação, no prazo mínimo de 8 (oito) horas úteis, prorrogável nos mesmos termos do item 9.3.

9.10. A convocação será feita exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo os documentos ser encaminhados digitalmente, preferencialmente em formato PDF.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

9.11. Após a apresentação dos documentos, não será admitida a substituição ou juntada de novos documentos, salvo em diligência para:

*I – complementação de informações de documentos já apresentados;*

*II – atualização de documentos vencidos após o protocolo.*

9.12. A consulta a sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões constitui meio legal de prova de habilitação.

9.13. Caso o primeiro colocado não atenda às exigências de habilitação, será analisada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a habilitação de licitante que satisfaça as condições.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte observará o disposto na LC nº 123/2006, sendo-lhes concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização.

9.15. O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas formais, desde que não alterem a substância dos documentos, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.

9.16. Constatado o atendimento integral das exigências, o licitante será declarado vencedor, iniciando-se o prazo recursal.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Caberá recurso administrativo nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo, entre outros, os atos relacionados ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação e à aplicação de sanções.

**10.2. A fase recursal, conforme regra operacional da plataforma eletrônica, ocorrerá em duas etapas distintas:**

*I – após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, cabendo manifestação de intenção de recurso pelos licitantes interessados;*

*II – após a fase de habilitação do licitante vencedor, também cabendo manifestação de intenção de recurso especificamente quanto a essa etapa.*

**10.3. O licitante deverá manifestar, de forma motivada, sua intenção de recorrer por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, contado da intimação ou divulgação no sistema.**

10.4. A proponente que manifestar intenção de recurso disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões, exclusivamente por meio eletrônico, ficando os demais licitantes



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

10.5. A ausência de manifestação no prazo importará a decadência do direito de recorrer, ensejando o encaminhamento do processo para as etapas subsequentes.

10.6. O recurso interposto terá efeito suspensivo em relação ao ato impugnado, salvo no caso de revogação da licitação por razões de interesse público, nos termos do §3º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

12.1. Até o 3º (terceiro) dia útil, antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, conforme disposto no Art. 164 da Lei 14.133/2021.

12.2. As impugnações e/ou esclarecimentos ao ato convocatório serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas.

12.5. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação, juntamente com o Agente de Contratação.

12.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços.

12.7. A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame.

### **13. DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTES EDITAIS**

13.1. A solicitação de entrega/execução do que consta no objeto deste Edital será efetivada pelo Município de São Cristóvão do Sul - SC, por meio de Autorização/Solicitação de Fornecimento – AF/SF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do mesmo.

13.2. A contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá executar o que consta no objeto deste Edital conforme especificado no Anexo I deste Edital.

13.3. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pelo respectivo ordenador de despesas, atendendo o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos itens.

13.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.5. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução/entrega dos serviços/itens;
- III - proceder às medições dos serviços/itens executados/entregues;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - proceder às avaliações dos serviços/itens executados/entregues pela contratada;
- VII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX - abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,
- X - outras atividades compatíveis com a função ou especificados no Termo de Referência e/ou Contrato.

13.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

13.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.9. Não será aceito o fornecimento em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, observado o disposto na Lei n. 14.133/2021.

13.10. O Objeto será recebido, conforme especificado no Art. 140 da Lei 14.133/2021:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.11. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem defeitos ou inconformidades.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2. O Município de São Cristóvão do Sul - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, após a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, através de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital.

14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.5. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão à conta de dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente as quais constarão na Autorização de Fornecimento.

14.6. O Poder Executivo do Município de São Cristóvão do Sul, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.7. Durante todo o prazo de vigência do Contrato/ata, o fornecedor ficará obrigado a manter atualizados todos os documentos a regularidade fiscal, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

14.8. O Gestor do Contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**14.9. NÃO HAVERÁ SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### Da LICITANTE

15.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) anexo(s) e do Contrato, decorrente.

15.2. Assinar e devolver o Contrato/Ata em prazo não superior a 3 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

15.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato/ata, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

- 15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.6. Respeitar, durante toda a vigência do Contrato/ata, os termos do edital e de seus anexos.
- 15.7. Manter, durante toda a execução do Contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 15.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Administração.
- 15.9. Dar ciência a Secretaria/Fundo Competente, imediatamente e por meio formalizado (escrito/e-mail), de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução e/ou entrega do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- 15.10. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital (ex: frete, deslocamento e outros), ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- 15.11. Executar/entregar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- 15.12. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.
- 15.13. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.
- 15.14. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 15.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 15.16. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 15.17. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 15.18. Comunicar à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

15.19. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

15.20. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

15.21. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul - SC, cujas reclamações se obriga a atender.

15.22. Para fins de atendimento ao disposto na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;

15.22.1. O Contratado obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto Contratado.

### Da Contratante

15.12. Encaminhar à Empresa Registrada o Contrato/ata;

15.13. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

15.14. Realizar a gestão do Contrato/ata através de seus Gestores designados especialmente para cada Secretaria/Fundo Responsável em ato próprio.

15.15. Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

15.16. Acompanhar e fiscalizar a execução/entrega dos serviços/itens.

15.17. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado.

15.18. Estando os serviços/itens de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

15.19. A Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de servidor designado, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, e demais cominações legais.

15.20. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **16. DO CONTRATO/ATA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Homologado o resultado do Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, aceitar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação, prorrogável uma única vez, por igual período, por motivo justificado e aceito pela Administração, nos termos do art. 90, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A formalização poderá ser realizada presencialmente ou por meio eletrônico, inclusive via assinatura digital e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o art. 174, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Os encargos das partes, bem como normas relativas ao recebimento do objeto, liquidação e pagamento, garantia contratual, sanções, alteração e rescisão, constarão do Termo de Referência e do contrato, parte integrante deste Edital.

16.4. Por ocasião da assinatura ou aceite do contrato/ata ou emissão da nota de empenho, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

16.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato, aceitar a ata ou retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo nas condições por ela ofertadas, desde que:

- I – aceite praticar o mesmo preço do primeiro adjudicatário; ou
- II – não haja prejuízo para a Administração.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação implicará a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sua responsabilização pelo descumprimento da obrigação assumida.

#### **16.7. DA VIGÊNCIA DA ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

16.7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.7.2. Admitir-se-á a prorrogação da vigência da Ata por igual período, desde que comprovado, mediante pesquisa de mercado atualizada, que os preços e demais condições permanecem vantajosos para a Administração, mediante justificativa formal da autoridade competente.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

16.7.3. A prorrogação da vigência poderá ser acompanhada da **renovação dos quantitativos originalmente registrados**, entendida como a disponibilização, para o novo período, de igual quantidade de itens ou serviços previstos inicialmente, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) previsão expressa nesta cláusula e na Ata de Registro de Preços;
- b) comprovação de que a contratação integra o planejamento da Administração, preferencialmente incluída no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente (se for o caso);
- c) análise técnica fundamentada que demonstre a adequação e proporcionalidade dos quantitativos em face do consumo efetivo anterior e das necessidades projetadas para o novo período;
- d) realização de nova pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que demonstre a vantajosidade da renovação;
- e) anuência expressa do fornecedor registrado, reafirmando o compromisso de fornecimento nas mesmas condições pactuadas, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021;
- f) formalização por meio de termo aditivo, a ser celebrado dentro do prazo de vigência da Ata.

16.7.4. A renovação dos quantitativos, nos termos desta cláusula, **não se confunde com acréscimo contratual**, tratando-se de extensão da relação original, nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

## 17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou contratado ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, em razão das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida no certame ou na contratação;
- e) não manter a proposta, salvo por fato superveniente justificado;
- f) não celebrar o contrato, não aceitar a ata de registro de preços ou não retirar a nota de empenho, quando convocado;
- g) retardar a execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar informações inverídicas;
- i) fraudar a licitação ou a execução contratual;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato ilícito para frustrar a licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

#### **Sanções aplicáveis**

17.2. As sanções são:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São Cristóvão do Sul, pelo prazo máximo de 3 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional, pelo prazo de 3 a 6 anos.

17.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados:

- I – a gravidade da infração;
- II – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- III – os danos causados à Administração;
- IV – a existência de programa de integridade implementado pelo infrator.

#### **Multas**

17.4. A multa, aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, será de 0,5% a 30% do valor do contrato, observado:

- a) inexecução parcial – 5% sobre a parte não cumprida;
- b) inexecução parcial com grave dano – 20% sobre a parte não cumprida;
- c) inexecução total – 10% sobre o valor do contrato;
- d) atraso injustificado – 5% mais 0,5% por dia até o 10º dia, após o qual será considerada inexecução total.

17.5. Multas poderão ser cobradas da garantia prestada ou, quando superior ao valor devido, mediante cobrança judicial.

#### **Procedimento e defesa**

17.6. A aplicação de advertência ou multa será precedida de intimação do interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.7. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade dependerão de processo administrativo, conduzido por comissão de no mínimo 2 servidores estáveis, assegurado o contraditório e ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa e igual prazo para alegações finais quando deferida produção de provas.

17.8. Compete:

- I – à autoridade máxima do órgão aplicar impedimento;



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

II – ao Secretário Municipal aplicar a declaração de inidoneidade, após análise jurídica.

17.9. Serão indeferidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

#### Registro e efeitos

17.10. As penalidades serão registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, quando aplicável, também no cadastro municipal.

17.11. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de indenizar integralmente os danos causados à Administração.

17.12. Os procedimentos de apuração e aplicação de penalidades e contratados no âmbito da Administração Municipal de São Cristóvão do Sul, será de acordo com o DECRETO Nº 2.415/2025.

#### 18. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**18.1. Designação e Atribuições dos Agentes (Art. 117 e Art. 6º, LV, LVI e LVII, da Lei nº 14.133/2021).**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes devidamente designados pela Administração, nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Lei nº 14.133/2021, que exercerão as seguintes funções:

| Agente                    | Atribuição (Art. 6º, LVI e LVII)                                                                                                                                                                                          | Responsável Designado (Conforme ETP)                                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b> | Acompanhamento e coordenação das atividades de gestão e fiscalização, interlocução com a Contratada, adoção de providências para a boa execução do ajuste e encaminhamento de demandas ao Fiscal.                         | <b>Silvana Fongaro</b> , Secretária de Educação, Cultura e Desporto. |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Acompanhamento da execução, em especial no aspecto técnico (qualidade, quantitativos, conformidade com as especificações), controle de qualidade dos serviços e materiais, ateste das medições e registro de ocorrências. | <b>Luciéle França Ribeiro</b> , Nutricionista.                       |

**18.2. Papel da Fiscalização (Art. 117 e Art. 120)**

18.2.1. A fiscalização, exercida pelo Fiscal do Contrato, tem a incumbência de:

a) **Verificação da Conformidade:** Conferir **qualitativa e quantitativamente** a execução dos serviços e o fornecimento de materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e da Ordem de Serviço (OS).



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

b) **Recebimento:** Proceder à verificação para o **recebimento provisório e definitivo** do objeto, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

c) **Esclarecimentos:** Fornecer à Contratada, quaisquer **esclarecimentos** necessários quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços.

d) **Registro de Ocorrências:** Anotar em registro próprio (**livro de ocorrências, sistema informatizado ou documento análogo**) todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

e) **Comunicação:** Informar ao **Gestor do Contrato e a seus superiores**, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

f) **Diligências:** Realizar diligências, vistorias e verificações in loco para garantir a boa execução do contrato, exigindo da Contratada a apresentação de documentos comprobatórios das obrigações, especialmente as **trabalhistas, previdenciárias e fiscais**, relativas à mão de obra alocada.

#### 18.3. Dever de Cooperação e Submissão da Contratada

18.3.1. O Contratado ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, **obrigando-se a manter preposto aceito pela Administração** no local da execução do contrato para representá-lo (Art. 117, § 2º) e a prestar todos os esclarecimentos e informações requeridos.

#### 18.4. Responsabilidade da Contratada (Art. 120)

18.4.1. A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeição técnica, vícios redibitórios ou danos decorrentes da execução. A presença ou ação da fiscalização não implica em corresponsabilidade do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

#### 18.5. Comunicação Formal

18.5.1. Todas as Ordens de Serviço (OS), instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Gestão/Fiscalização e a Contratada serão feitos **por escrito**, nas ocasiões devidas. **Não serão consideradas alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.**

#### 18.6. Auxílio e Suporte aos Agentes

18.6.1. O Gestor e o Fiscal do Contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### 18.7. Recurso da Contratada (Art. 165)



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

18.7.1. Das decisões do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato, poderá a Contratada interpor **recurso administrativo** à autoridade superior, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação do ato ou da lavratura da ata de registro, com efeito suspensivo apenas nos casos de sanções e rescisão unilateral, conforme o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

## 19. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA

### 19.1. Formalização (Art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021)

19.1.1. As obrigações decorrentes do fornecimento futuro e eventual do objeto serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços (ARP), que constitui um compromisso de fornecimento nas condições e prazos estabelecidos neste Edital. A ARP não configura um contrato e não gera direito subjetivo à contratação.

### 19.2. Convocação e Prazo para Assinatura (Art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

19.2.1. Homologado o resultado da licitação, serão convocados os licitantes vencedores (Detentores da Ata), em ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação. O não comparecimento ou a recusa na assinatura implicará a aplicação das sanções cabíveis.

### 19.3. Comprovação e Manutenção da Habilitação (Art. 92, IV, e Art. 93)

19.3.1. Será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital no momento da assinatura da ARP. O Detentor da Ata se obriga a manter plenamente válidas todas as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e em cada contratação dela decorrente (Art. 93, Art. 131, § 1º).

### 19.4. Forma de Convocação e Assinatura Eletrônica (Art. 94)

19.4.1. A convocação para assinatura da ARP será encaminhada por meio eletrônico, no endereço de e-mail e/ou via sistema de compras indicado pelo licitante. A assinatura da Ata deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de assinatura eletrônica qualificada (padrão ICP-Brasil) ou por meio de conta gov.br (nível prata ou ouro), pelo representante legal da empresa, conforme o Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### 19.5. Recusa, Inabilitação ou Descumprimento

19.5.1. Na hipótese de o licitante convocado (primeiro classificado) não apresentar situação regular na habilitação, recusar-se a assinar a ARP, ou não atender às condições estabelecidas, ele será desclassificado (ou perderá o direito de registro), sujeitando-se às sanções. Neste caso, a Administração convocará o licitante subsequente, observando a ordem de classificação e, se necessário, o Cadastro Reserva, para o mesmo procedimento.

### 19.6. Compromisso e Não Obrigatoriedade de Contratação (Art. 82, § 4º)

19.6.1. A existência de preços registrados implica o compromisso de fornecimento nas condições e prazos estabelecidos, mas não obriga o Município a firmar as contratações, nem a adquirir o objeto pela totalidade dos quantitativos estimados. Fica facultada à Administração a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## 20. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

20.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas das dotações específicas do orçamento do exercício de 2026 e anos posteriores (se for o caso) especificadas abaixo:

|                                                                                         |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>               |                                                     |
| 402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                               |                                                     |
| 4.122 - Administração / Administração Geral                                             |                                                     |
| 2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                                           |                                                     |
| 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                          | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS            |
| 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                          | 1.501.0000.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS |
| <b>04.002 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>                                                |                                                     |
| 1202 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                              |                                                     |
| 12.306 – Educação / Alimentação e Nutrição                                              |                                                     |
| 2.037 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR                                                       |                                                     |
| 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS            |
|                                                                                         | 1.552.0000.1043.00 – TRANF. FNDE - PNAE             |
| <b>15.001 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                     |
| 801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                          |                                                     |
| 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária                                    |                                                     |
| 2.065 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL                                            |                                                     |
| 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                          | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS            |
| <b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                     |                                                     |
| 801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                          |                                                     |
| 8.241 – Assistência Social / Assistência à Pessoa Idosa                                 |                                                     |
| 2.052 – MANUT. DO FUNDO DO IDOSO                                                        |                                                     |
| 74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 1.500.0000.1000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS            |

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

21.2. A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

21.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município [www.pmsc.sc.gov.br](http://www.pmsc.sc.gov.br).

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

21.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

21.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Curitiba (SC), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.7. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) *Anexo I: Termo de Referência;*
- b) *Anexo II: Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal;*
- c) *Anexo III: Modelo de Declaração Unificada;*
- d) *Anexo IV: Modelo de Proposta readequada;*
- e) *Anexo V: Modelo de Minuta de Contrato.*

São Cristóvão do Sul, SC, 21 de janeiro de 2026.

**JAIME CESCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E GRUPOS DE IDOSOS) DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC.

2. DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | QTDE  | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UN<br>(ESTIMADO) | VALOR<br>TOTAL<br>(ESTIMADO) |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| 1    | 300   | KG      | <b>ABACATE</b> - unidades pesando entre 0,5 e 0,6kg cada, de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, ausente de sujidades, parasitas e larvas, ausente de lesões físicas ou mecânicas que afetem sua aparência, grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo no prazo de uma semana.               | R\$ 8,82               | R\$ 2.646,00                 |
| 2    | 1.690 | UN      | <b>ABACAXI PÉROLA</b> - unidades pesando entre 1,5 e 1,8kg cada, de primeira qualidade, fresco, firme e com brilho, in natura, ausente de sujidades, parasitas e larvas, ausente de lesões físicas ou mecânicas que afetem sua aparência, grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo na semana da entrega. | R\$ 9,73               | R\$ 16.443,70                |
| 3    | 300   | KG      | <b>ABÓBORA CABOTIÁ</b> - unidades pesando entre 3 e 5kg cada, de primeira qualidade, madura, firme e bem desenvolvida, uniforme, ausente de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 4,64               | R\$ 1.392,00                 |
| 4    | 300   | KG      | <b>ABÓBORA SECA OU MENINA</b> - abóbora seca ou menina, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.                                                                                                                                                 | R\$ 2,59               | R\$ 777,00                   |
| 5    | 400   | KG      | <b>ABOBRINHA ITALIANA</b> - abobrinha italiana, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.                                                                                                                                                         | R\$ 5,85               | R\$ 2.340,00                 |
| 6    | 500   | UN      | <b>ACELGA</b> - unidades pesando entre 0,9 e 1kg, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme, livre de sujidades, insetos, larvas,                                                                                                                                                                                                       | R\$ 6,87               | R\$ 3.435,00                 |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |               |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |     | resíduos de fertilizantes e ausente de lesões físicas ou mecânicas que afetem sua aparência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
| 7  | 2.330 | UN  | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO</b> - enriquecido com vitaminas (A, D, C, B2, B3, B6, B12 e minerais (cálcio e ferro) embalagem contendo no mínimo 370g Composição: Cacau em pó (mínimo 15%), açúcar, leite em pó desnatado ou integral, emulsificante (lecitina de soja), sal, aromas naturais. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                            | R\$ 9,51  | R\$ 22.158,30 |
| 8  | 875   | PAC | <b>AÇÚCAR REFINADO 5 KG</b> - embalagem plástica contendo 5kg. O açúcar refinado deverá ser de alta pureza, sem grumos, e com alto grau de refinamento, livre de qualquer impureza ou contaminação. O produto deve apresentar cor branca uniforme, com brilho e cristais intactos. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                            | R\$ 21,79 | R\$ 19.066,25 |
| 9  | 200   | PAC | <b>AÇÚCAR MASCADO</b> - embalagem 1kg - produto obtido da concentração do caldo de cana, livre de branqueamento e refinamento, preservando seus minerais (cálcio, ferro, magnésio, potássio) e com coloração acastanhada devido ao melaço. Ausência de terra, parasitas, larvas e outros contaminantes. Embalagem atóxica e transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                     | R\$ 16,35 | R\$ 3.270,00  |
| 10 | 100   | UN  | <b>ADOÇANTE STEVIA EM PÓ</b> - Adoçante natural derivado de extrato de Stevia Rebaudiana. Caixa com 50 unidade de sachês contendo 500 mg cada. Textura pó fino. Sabor doce com sabor suave, sem o gosto residual amargo. Produto 100% natural, sem adição de substâncias artificiais. Totalmente solúvel em líquidos como água, sucos, e preparações quentes. Embalagem com rotulagem mínima conforme legislação vigente.       | R\$ 23,17 | R\$ 2.317,00  |
| 11 | 100   | UN  | <b>ADOÇANTE STEVIA EM GOTAS</b> - Adoçante natural em formato líquido, composto exclusivamente por extrato de Stevia Rebaudiana, Forma líquida (gotas). Sabor doce com sabor suave, sem o gosto residual amargo. Produto 100% natural, sem adição de substâncias artificiais. Totalmente solúvel em líquidos como água, sucos, e preparações quentes. Embalagem de 50 a 100ml com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | R\$ 14,03 | R\$ 1.403,00  |
| 12 | 350   | UN  | <b>AGRIÃO FRESCO</b> - maço com aproximadamente 180g, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. entregue em embalagem plástica translúcida.                                                        | R\$ 3,97  | R\$ 1.389,50  |
| 13 | 400   | KG  | <b>AIPIM TIPO BRANCO/AMARELO</b> - 1kg. Raízes de tamanho médio, de primeira qualidade, cru, congelado, descascado, em embalagem plástica transparente contendo 1kg bem vedada e com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                              | R\$ 9,59  | R\$ 3.836,00  |
| 14 | 1450  | UN  | <b>ALFACE LISA/CRESPA</b> - unidades pesando entre 0,4 e 0,6kg cada, de primeira qualidade, fresca, tamanho e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 3,83  | R\$ 5.553,50  |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |               |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |     |     | coloração uniforme, ausente de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |               |
| 15 | 200 | UN  | <b>ALHO, CEBOLA E SALSA DESIDRATADOS NATURAIS SEM ADITIVOS</b> - Embalagem plástica selada contendo no mínimo 100g. O produto precisa ser 100% natural, sem aditivos artificiais, conservantes, corantes ou outros ingredientes que não sejam os próprios vegetais desidratados. Embalagem adequada e rótulo claro, conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4,42  | R\$ 884,00    |
| 16 | 250 | KG  | <b>ALHO IN NATURA</b> - grão, tipo comum, cabeça inteira, bem desenvolvido, com bulbo curado, ausente de larvas, fungos e danos mecânicos oriundos do transporte ou manuseio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 32,15 | R\$ 8.037,50  |
| 17 | 660 | PAC | <b>AMENDOIM</b> - grupo em grãos, subclasse grão, tipo 2, com pele, em embalagem plástica contendo 400g, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 7,58  | R\$ 5.002,80  |
| 18 | 300 | PAC | <b>AMEIXA PRETA, SEM CAROÇO</b> - sem adição de açúcar, pacote com no mínimo 100 gr. O produto deve ser produzido exclusivamente por meios físicos, e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais, de manipulação, armazenamento e distribuição, ser embalado em ambiente seguro e aprovado que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Acondicionada em embalagem transparente, com peso mínimo de 100 gramas. Produto com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | R\$ 9,15  | R\$ 2.745,00  |
| 19 | 400 | UN  | <b>AMIDO DE MILHO 1 KG</b> - embalagem interna de papel e caixa externa de papelão contendo 1kg com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,52 | R\$ 5.008,00  |
| 20 | 200 | UN  | <b>ARROZ BRANCO POLIDO</b> - classe longo fino, tipo 1, embalagem 5kg - arroz branco polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica contendo 5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 29,37 | R\$ 5.874,00  |
| 21 | 100 | UN  | <b>ARROZ INTEGRAL</b> - tipo 1 classe longo fino subgrupo parboilizado integral em embalagem plástica contendo 500g, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 6,50  | R\$ 650,00    |
| 22 | 805 | UN  | <b>ARROZ PARBOILIZADO 5 KG</b> - tipo 1 classe longo fino subgrupo parboilizado em embalagem plástica contendo 5kg. O arroz deverá ser de grão longo e inteiro, sem defeitos, quebrados ou impurezas, com boa aparência e cor homogênea. A cor do grão deve ser uniforme, com brilho, e sem sinais de mofo ou contaminação.com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 27,32 | R\$ 21.992,60 |
| 23 | 315 | UN  | <b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - embalagem interna plástica e caixa externa de papelão contendo 170g. Produto 100% natural, sem aditivos ou conservantes, produzida a partir do processamento da aveia integral, mantendo suas propriedades nutricionais. Flocos finos de aveia, com aspecto uniforme, de cor clara e sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5,39  | R\$ 1.697,85  |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
|----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |    | impurezas, prontos para consumo imediato ou para utilização em receitas diversas. Embalagem com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                      |           |               |
| 24 | 120   | UN | <b>AZEITE DE OLIVA</b> - extra virgem acidez $\leq 0,5\%$ em embalagem de vidro escura contendo 500ml com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                            | R\$ 45,22 | R\$ 5.426,40  |
| 25 | 7.530 | KG | <b>BANANA CATURRA</b> - pencas com aproximadamente 6 unidade médias, de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, ausente de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, ausente de lesões físicas ou mecânicas que afetem sua aparência, grau de maturação intermediária para consumo no prazo de uma semana.              | R\$ 4,58  | R\$ 34.487,40 |
| 26 | 3.000 | KG | <b>BANANA PRATA</b> - pencas com aproximadamente 6 unidades - banana prata em pencas com aproximadamente 6 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos, maturação intermediária. | R\$ 4,66  | R\$ 13.980,00 |
| 27 | 325   | KG | <b>BATATA DOCE ROSADA</b> - batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4,45  | R\$ 1.446,25  |
| 28 | 630   | UN | <b>BATATA PALHA</b> - A batata palha deve ser de corte uniforme, com tiras finas e consistência crocante. A cor deve ser dourada a marrom claro, sem áreas queimadas ou excessivamente douradas, sem gordura trans. Embalagem plástica contendo no mínimo 250g, com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                | R\$ 11,97 | R\$ 7.541,10  |
| 29 | 2.400 | KG | <b>BATATA INGLESA</b> - unidades médias, de primeira qualidade, lavada, firme, ausente de sujidades, brotos e lesões físicas ou mecânicas que afetem sua aparência.                                                                                                                                                                                                | R\$ 5,54  | R\$ 13.296,00 |
| 30 | 300   | KG | <b>BATATA SALSA AMARELA</b> - unidades médias, de primeira qualidade, lavada, firme, ausente de sujidades, brotos e lesões físicas ou mecânicas que afetem sua aparência, não devem estar esbranquiçadas.                                                                                                                                                          | R\$ 12,77 | R\$ 3.831,00  |
| 31 | 800   | KG | <b>BETERRABA</b> - beterraba fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana e sem folhas.                                                                                      | R\$ 4,58  | R\$ 3.664,00  |
| 32 | 700   | UN | <b>BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIE DIET (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR)</b> : embalagem íntegra e inviolada de no mínimo 180g. Deve conter a inscrição "Diet" na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético, sem adição de açúcar, sem recheio. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.                                | R\$ 10,66 |               |
| 33 | 2.000 | UN | <b>BISCOITO DE LEITE</b> - Embalagem plástica contendo 400g. bolacha deve ser de formato retangular ou redondo, com dimensões aproximadas de 4 a 5 cm de diâmetro ou 4 x 6 cm no formato retangular, dependendo                                                                                                                                                    | R\$ 7,81  | R\$ 15.620,00 |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |               |
|----|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |    | da especificação no edital, com bordas suaves e sem quebras visíveis. Embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. Embalagem com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |               |
| 34 | 2.140 | UN | <b>BISCOITO MARIA</b> - embalagem plástica contendo 400g, Bolacha Maria, tipo tradicional, fabricada com ingredientes de qualidade, sem aditivos ou conservantes artificiais, com sabor leve e textura crocante. A bolacha deve ter formato redondo, com diâmetro aproximado de 4,5 cm a 5 cm, com bordas levemente onduladas, sem quebras visíveis e com superfície lisa. Embalagem com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                    | R\$ 7,77  | R\$ 16.627,80 |
| 35 | 250   | UN | <b>BISCOITO MARIA *SEM LACTOSE*</b> - embalagem plástica contendo 400g, bolacha Maria Sem Lactose, produzida especialmente para atender à necessidade de consumidores com intolerância à lactose, sem comprometer o sabor e a textura do produto tradicional. A bolacha deve ter formato redondo, com diâmetro aproximado de 4,5 cm a 5 cm, bordas levemente onduladas, com superfície lisa e sem quebras visíveis. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                     | R\$ 8,47  | R\$ 2.117,50  |
| 36 | 3.025 | UN | <b>BISCOITO SALGADO</b> - tipo cream cracker, embalagem plástica contendo 370g. A bolacha deve ser quadrada ou retangular, com bordas regulares e de tamanho aproximado de 4 cm a 5 cm de lado para o formato quadrado ou 4 x 6 cm para o formato retangular, conforme especificado no edital. A superfície deve ser uniforme, com marcas discretas características do produto e sem quebras visíveis. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                  | R\$ 7,42  | R\$ 22.445,50 |
| 37 | 1.500 | UN | <b>BRÓCOLIS</b> – brócolis-chinês, cabeça pesando aproximadamente 300g cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, parasitos e larvas. para consumo na semana. não estar amarelado.                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 6,66  | R\$ 9.990,00  |
| 38 | 1.000 | UN | <b>CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 50% CACAU</b> - embalagem interna plástica e externa de papelão contendo 500g. Cacau em Pó 50%, obtido a partir da moagem de grãos de cacau selecionados, com teor de cacau mínimo de 50%, e com adição controlada de açúcares e/ou outros ingredientes, de forma a garantir um sabor suave e agradável, porém mantendo as qualidades nutricionais do cacau. O cacau deve ser em pó fino, de cor marrom escuro, com boa solubilidade e sem presença de grumos. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | R\$ 10,66 | R\$ 10.660,00 |
| 39 | 700   | UN | <b>CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU</b> - embalagem interna plástica e externa de papelão contendo 200g. Cacau em Pó 100%, obtido a partir da moagem de grãos de cacau de alta qualidade, sem adição de açúcar ou outros ingredientes, preservando as características naturais do cacau. O cacau deve ser em pó fino e de cor marrom escuro característica, livre de impurezas e grumos. O produto deve ser facilmente dissolvido em                                                                                                      | R\$ 16,20 | R\$ 11.340,00 |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                |
|----|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
|    |       |    | líquidos, mantendo a qualidade da bebida ou preparação. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                |
| 40 | 2.215 | UN | <b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL</b> - embalado a vácuo contendo 500g, com selo de pureza da ABIC, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 30,05 | R\$ 66.560,75  |
| 41 | 200   | UN | <b>CANELA-DA-CHINA (RAMA)</b> - embalagem selada contendo 20g, A canela-da-China rama deve ser fornecida em pedaços inteiros de casca, com formato de pau ou ramo. A canela deve ter boa espessura e estar cortada de maneira adequada, sem pedaços de casca de baixa qualidade ou fragmentos excessivos. A canela-da-China deve apresentar uma cor marrom avermelhada característica da casca da árvore, com tonalidades homogêneas e sem sinais de deterioração ou manchas escuras. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | R\$ 5,18  | R\$ 1.036,00   |
| 42 | 220   | UN | <b>CANELA-DA-CHINA (PÓ)</b> - embalagem plástica com tampa contendo 30g, O produto deve ser 100% natural, sem adição de corantes, conservantes, aromatizantes ou outros aditivos artificiais. O produto deve ser em pó fino, de cor marrom avermelhada característica da canela-da-China. O pó deve ser de textura suave e livre de impurezas, tal como pedaços de casca ou outras partículas. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                        | R\$ 5,80  | R\$ 1.276,00   |
| 43 | 600   | UN | <b>CANJICA DE MILHO</b> - branca tipo 1 grupo misturada: subgrupo: despelculada, classe: branca, tipo 1. Embalagem plástica contendo 500g, ausente de larva e caruncho, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 5,82  | R\$ 3.492,00   |
| 44 | 1.000 | KG | <b>CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE</b> - unidades pesando aproximadamente 10 - caqui café ou chocolate, unidades pesando aproximadamente 100 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 10,36 | R\$ 10.360,00  |
| 45 | 1.000 | KG | <b>CAQUI FUYU</b> - unidades pesando aproximadamente 10 - unidades pesando aproximadamente 100 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 9,99  | R\$ 9.990,00   |
| 46 | 3.915 | KG | <b>CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDO</b> - congelada, máximo 5% de gordura, sem cartilagens, nervuras e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo 1 kg.                                                                                                            | R\$ 34,10 | R\$ 133.501,50 |
| 47 | 3.765 | KG | <b>CARNE BOVINA, PATINHO PICADO</b> - de primeira qualidade - tamanho dos pedaços cerca de 3cm x 3cm, congelado, máximo 10% de gordura, sem cartilagens, nervuras e ossos, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 37,42 | R\$ 140.886,30 |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |               |
|----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |    | rotulagem mínima conforme legislação vigente e carimbo de inspeção SIM, SIE ou SIF, contendo 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |               |
| 48 | 3.350 | KG | <b>CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA</b> - congelada IQF. Embalagem contendo 1kg. Não temperado. Embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.           | R\$ 12,36 | R\$ 41.406,00 |
| 49 | 3.300 | KG | <b>CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA</b> - congelada IQF. Embalagem contendo 1kg. Não temperado. Embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.             | R\$ 19,12 | R\$ 63.096,00 |
| 50 | 3.800 | KG | <b>CARNE DE FRANGO, FILEZINHO (SASSAMI)</b> - congelado IQF. Embalagem contendo 1kg. Não temperado. Embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.        | R\$ 21,20 | R\$ 80.560,00 |
| 51 | 150   | KG | <b>CARNE DE FRANGO, MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO (CORAÇÃO).</b> Embalagem contendo 1kg. Não temperado. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.                                                                                                                                           | R\$ 27,12 | R\$ 4.068,00  |
| 52 | 2.740 | KG | <b>CARNE SUÍNA, LOMBO SEM OSSO, PICADA</b> - de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo 1 kg. | R\$ 24,38 | R\$ 66.801,20 |
| 53 | 1220  | KG | <b>CEBOLA AMARELA DE CABEÇA</b> - unidades de tamanho médio, de primeira qualidade, in natura, fresca, íntegra, sem brotos, ausente de sujidades, larvas e parasitas, ausente de lesões oriundas do transporte e manuseio que afetem sua aparência.                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4,56  | R\$ 5.563,20  |
| 54 | 1020  | KG | <b>CENOURA</b> - unidades médias, de primeira qualidade, in natura, fresca, íntegra, sem brotos, sem pontos marrons ou pretos, sem sinais de deterioração, ausente de                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 4,84  | R\$ 4.936,80  |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
|    |      |    | sujidades, larvas e parasitas, para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |              |
| 55 | 1000 | UN | <b>CHÁ DE CAMOMILA</b> - caixa com 15 sachês de aproximadamente 10g. Composto por flores secas de camomila de alta qualidade, de origem natural, sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos artificiais. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4,80 | R\$ 4.800,00 |
| 56 | 1000 | UN | <b>CHÁ DE CIDREIRA</b> - caixa com 15 sachês de aproximadamente 10g. Obtido através da infusão das folhas secas da planta <i>Cymbopogon citratus</i> . O produto deverá ser 100% natural, sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos artificiais. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 5,07 | R\$ 5.070,00 |
| 57 | 1250 | UN | <b>CHÁ DE ERVA-DOCE</b> - caixa com 15 sachês de aproximadamente 10g. Chá de Erva-Doce, composto por sementes secas ou folhas secas da planta <i>Pimpinella anisum</i> , sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos artificiais. O produto deverá ser 100% natural, com o sabor e aroma característicos da erva-doce. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                         | R\$ 4,76 | R\$ 5.950,00 |
| 58 | 1000 | UN | <b>CHÁ DE MORANGO</b> - caixa com 15 sachês de aproximadamente 10g. Chá de Morango, composto por folhas de chá e pedaços de morango seco, ou extrato natural de morango (se possível), sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos artificiais. O produto deverá ser 100% natural, com o sabor e aroma característicos do morango, proporcionando uma bebida saudável e saborosa. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                              | R\$ 5,24 | R\$ 5.240,00 |
| 59 | 1150 | UN | <b>CHÁ DE HORTELÃ</b> - caixa com 15 sachês de aproximadamente 10g. Chá de Hortelã, composto por folhas secas da planta <i>Mentha spp.</i> , sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos artificiais. O produto deverá ser 100% natural, com o sabor e aroma característicos da hortelã. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                       | R\$ 4,95 | R\$ 5.692,50 |
| 60 | 1030 | UN | <b>CHÁ DE MAÇÃ</b> - caixa com 15 sachês de aproximadamente 10g. Chá de Maçã, composto por fatias ou pedaços de maçã desidratados ou extrato natural de maçã, sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos artificiais. O produto deverá ser 100% natural, com o sabor e aroma característicos da maçã, proporcionando uma bebida suave e saborosa. O chá será fornecido em sachês individuais, compostos por pedaços ou fatias de maçã desidratada ou extrato de maçã natural (se for o caso). Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | R\$ 5,90 | R\$ 6.077,00 |
| 61 | 600  | KG | <b>CHUCHU VERDE OU BRANCO</b> - chuchu verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 4,42 | R\$ 2.652,00 |
| 62 | 820  | UN | <b>COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR</b> - embalagem plástica contendo 100g. Coco ralado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 5,66 | R\$ 4.641,20 |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |               |
|----|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |    | desidratado, sem adição de açúcar, produzido a partir da polpa do coco maduro, com processo de desidratação que garante a preservação de suas características naturais, incluindo sabor, textura e aroma. Flocos de coco brancos ou levemente amarelados, secos e soltos, com tamanho variado, sem resíduos ou impurezas visíveis. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
| 63 | 600   | UN | <b>COLORÍFICO (COLORAU) 500G</b> - puro, embalagem selada contendo 500g - O produto deverá ser 100% puro e livre de aditivos artificiais, corantes sintéticos ou qualquer substância química não permitida. O produto será apresentado na forma de pó fino, com granulometria uniforme e cor intensa, característica do urucum, sem impurezas ou resíduos indesejáveis. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 8,53  | R\$ 5.118,00  |
| 64 | 1.500 | UN | <b>COUVE-FLOR</b> - unidades pesando entre 0,8 e 1kg cada, de primeira qualidade, fresca, in natura, íntegro, firme, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme sem manchas, sujidades, larvas ou parasitas, para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,73  | R\$ 11.595,00 |
| 65 | 210   | UN | <b>CRAVO-DA-ÍNDIA</b> - embalagem plástica selada contendo de 30 a 50 g. Botões florais inteiros, secos, com cor marrom-avermelhada, de forma piramidal, com cauda fina e pontiaguda. Aroma e Sabor: Intensos e característicos, com notas quentes e picantes, de forte poder aromático, sem sinais de fermentação, mofo ou deterioração. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 6,96  | R\$ 1.461,60  |
| 66 | 300   | UN | <b>CREME DE LEITE FRESCO (NATA)</b> - embalagem plástica de 300g não congelado. Produto homogêneo, de cor branca ou levemente amarelada, com consistência cremosa, sem resíduos ou separação de soro. Sabor e Aroma: Sabor suave, característico de leite fresco, sem gostos ou odores estranhos, como acidez ou fermentação. Teor de Gordura: O creme de leite deverá conter entre 20% a 35% de gordura, conforme a categoria especificada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto, deverá apresentar número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. | R\$ 11,59 | R\$ 3.477,00  |
| 67 | 1.410 | UN | <b>CREME DE LEITE LEVE UHT</b> - O Creme de Leite Leve UHT deverá ser produzido a partir de leite pasteurizado e reconstituição de leite em pó, sendo um produto de baixo teor de gordura, com aproximadamente 15% de gordura. O Creme de Leite Leve UHT será fornecido em embalagem longa vida (Tetra Pak) 200g. Deverá apresentar número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3,94  | R\$ 5.555,40  |
| 68 | 100   | UN | <b>CREME DE LEITE *SEM LACTOSE* UHT</b> - O Creme de Leite Leve UHT deverá ser produzido a partir de leite pasteurizado e reconstituição de leite em pó, sendo um produto de baixo teor de gordura, com aproximadamente 15% de gordura. O Creme de Leite Leve UHT será                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 8,46  | R\$ 846,00    |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |               |
|----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |    | fornecido em embalagem longa vida (Tetra Pak) 200g. O produto deve ser sem lactose, adequado para consumidores com intolerância à lactose, mantendo as propriedades de sabor, cremosidade e consistência de um creme de leite tradicional. Deverá apresentar número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.                                                         |           |               |
| 69 | 200   | UN | <b>DOCE DE ABÓBORA COM COCO</b> - pote contendo 400g. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 6,18  | R\$ 1.236,00  |
| 70 | 700   | UN | <b>DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR</b> - embalagem: pote plástico ou de vidro, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 200 g. Doce de fruta sabores: morango, uva, amora ou pêssego. Com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.                                                                                                 | R\$ 21,66 | R\$ 15.162,00 |
| 71 | 150   | UN | <b>DOCE DE GOIABA CREMOSO</b> - pote contendo 400g. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 6,18  | R\$ 927,00    |
| 72 | 750   | UN | <b>DOCE DE LEITE PASTOSO</b> - pote contendo 350 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.                                                                                             | R\$ 9,13  | R\$ 6.847,50  |
| 73 | 120   | UN | <b>DOCE DE LEITE PASTOSO *SEM LACTOSE*</b> - pote contendo 350 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.                                                                               | R\$ 14,57 | R\$ 1.748,40  |
| 74 | 150   | UN | <b>DOCE DE MORANGO CREMOSO</b> - pote contendo 400g. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 6,72  | R\$ 1.008,00  |
| 75 | 150   | UN | <b>DOCE DE UVA CREMOSO</b> - pote contendo 400g. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 6,43  | R\$ 964,50    |
| 76 | 100   | UN | <b>ERVA DOCE, SEMENTES</b> - embalagem selada de 10 a 20g. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,16  | R\$ 516,00    |
| 77 | 600   | UN | <b>ERVILHA CONGELADA</b> - ervilha, selecionada, lavada, branqueada congelada. Embalada e estocada nos padrões técnicos, grãos uniformes embalados em sacos de polietileno de 300g resistentes. Transportados em temperatura inferior a pelo menos 0°C, em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. | R\$ 10,34 | R\$ 6.204,00  |
| 78 | 1.730 | UN | <b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - embalagem lata ou sache 200g de peso drenado. Com adição de sal e água, sem adição de conservantes ou corantes artificiais. As latas não devem ser entregues amassadas. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                                             | R\$ 3,26  | R\$ 5.639,80  |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
|----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 79 | 2.700 | UN  | <b>EXTRATO DE TOMATE</b> - embalagem de 340g - embalagem lata ou plástica contendo no mínimo 340g. O Extrato de Tomate deverá ser produzido a partir de tomates frescos, sendo concentrado e elaborado de forma a manter o sabor e a cor naturais do tomate. O produto deve ser livre de conservantes artificiais, corantes ou aromas artificiais (sem adição de glutamato monossódico). As latas não devem ser entregues amassadas. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. | R\$ 4,27  | R\$ 11.529,00 |
| 80 | 100   | UN  | <b>FARINHA DE ARROZ</b> - embalagem plástica contendo 1kg. Produto alimentício obtido por meio da moagem de grãos de arroz secos e limpos. Farinha de arroz pura (sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos alimentares). Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                          | R\$ 11,54 | R\$ 1.154,00  |
| 81 | 250   | UN  | <b>FARINHA DE AVEIA</b> - entre 200 e 250g - embalagem interna de plástico e externa caixa de papelão contendo entre 200 e 250g. Obtida a partir da moagem dos grãos de aveia integrais, sem adição de conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. O produto deve ser 100% natural, preservando suas propriedades nutricionais. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                             | R\$ 5,33  | R\$ 1.332,50  |
| 82 | 200   | UN  | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - branca, crua (sem adição de corantes, conservantes ou outros aditivos alimentares). Em embalagem plástica contendo 1kg, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 8,44  | R\$ 1.688,00  |
| 83 | 380   | UN  | <b>FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU</b> - embalagem plástica contendo 1kg, Granulada e rústica, com pedaços de milho visíveis, não sendo uma farinha fina. A farinha deve apresentar pedaços inteiros ou parcialmente triturados, conferindo uma textura mais robusta e menos pulverulenta. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                          | R\$ 10,52 | R\$ 3.997,60  |
| 84 | 370   | UN  | <b>FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU</b> - embalagem plástica contendo 1 kg. Granulada e rústica, com pedaços de milho visíveis, não sendo uma farinha fina. A farinha deve apresentar pedaços inteiros ou parcialmente triturados, conferindo uma textura mais robusta e menos pulverulenta. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                        | R\$ 10,12 | R\$ 3.744,40  |
| 85 | 250   | KG  | <b>FARINHA DE ROSCA A GRANEL</b> - embalagem plástica 1kg - embalagem plástica com identificação e data de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 16,40 | R\$ 4.100,00  |
| 86 | 100   | UN  | <b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> - Embalagem de papel contendo 1kg, de cor marrom claro a bege escuro, devido à presença da casca do grão de trigo. Sabor: Levemente adocicado e mais acentuado do que a farinha de trigo branca, com o sabor natural do trigo integral. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                         | R\$ 6,94  | R\$ 694,00    |
| 87 | 720   | PAC | <b>FARINHA DE TRIGO 5KG</b> - tipo I enriquecida com ferro e ácido fólico em embalagem de papel contendo 5kg. A farinha fornecida deve ser do tipo refinada (branca ou tipo 1), apresentando um padrão de granulometria fina e                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 19,90 | R\$ 14.328,00 |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |               |
|----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |       |    | uniforme. Ela deve ser livre de impurezas e contaminantes. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |               |
| 88 | 500   | UN | <b>FEIJÃO CARIOCA 1KG</b> - grupo 1 comum tipo 1 em embalagem plástica contendo 1kg com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 9,05  | R\$ 4.525,00  |
| 89 | 2.350 | UN | <b>FEIJÃO PRETO 1KG</b> - grupo 1 comum tipo 1 em embalagem plástica contendo 1kg com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 6,95  | R\$ 16.332,50 |
| 90 | 500   | UN | <b>FEIJÃO VERMELHO 1KG</b> - grupo 1 comum tipo 1 em embalagem plástica contendo 1kg com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 13,60 | R\$ 6.800,00  |
| 91 | 200   | UN | <b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b> - em embalagem plástica a vácuo contendo 125g. Coloração bege claro a marrom claro, característica do fermento biológico seco. Sabor: Neutro, sem sabores ou odores estranhos, com um leve toque de fermentação. O fermento deve apresentar-se em pó fino ou granulado, sendo de fácil dissolução quando hidratado em água morna. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                       | R\$ 9,85  | R\$ 1.970,00  |
| 92 | 630   | UN | <b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> - embalagem plástica contendo 200g. Coloração branco ou levemente amarelado, sem qualquer coloração escura ou impurezas. Sabor: Neutro, sem sabores ou odores estranhos. Pó fino, livre de grumos, que deve se dissolver rapidamente quando misturado aos ingredientes da massa. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                             | R\$ 8,48  | R\$ 5.342,40  |
| 93 | 1.080 | UN | <b>FUBÁ DE MILHO</b> - puro fino (mimoso) em embalagem plástica contendo 1kg, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 6,37  | R\$ 6.879,60  |
| 94 | 30    | KG | <b>GENGIBRE</b> - gengibre in natura, fresco, tenro, não brotado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 16,00 | R\$ 480,00    |
| 95 | 500   | KG | <b>GOIABA VERMELHA</b> , in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos, maturação intermediária para o consumo na semana de entrega.                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 10,90 | R\$ 5.450,00  |
| 96 | 570   | UN | <b>GRANOLA TRADICIONAL SEM AÇÚCAR</b> - embalagem plástica contendo 1kg Cor: Tons dourados e marrons, com as cores típicas dos cereais e sementes utilizadas (como aveia, milho, arroz, amêndoas e castanhas). Sabor: Leve, com o sabor característico de cereais integrais, sementes e oleaginosas, sem doçura artificial ou excessiva. Textura: Crocante, com pedaços de cereais e sementes inteiros, proporcionando uma textura agradável tanto isoladamente quanto misturado com outros alimentos. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | R\$ 28,93 | R\$ 16.490,10 |
| 97 | 500   | UN | <b>IOGURTE NATURAL</b> - iogurte natural sem sabor, composto por leite integral pasteurizado, fermentos lácteos vivos e ativos. Não contém corantes, aromatizantes artificiais ou conservantes. Embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5,24  | R\$ 2.620,00  |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |               |
|-----|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|     |       |    | com 170g. A embalagem deve ser adequada para garantir a conservação do produto, mantendo-o refrigerado e protegido contra contaminações externas, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |               |
| 98  | 2.700 | UN | <b>IOGURTE SABOR MORANGO 1 L</b> - em embalagem plástica (pacote ou garrafa) contendo 900ml a 1L. O iogurte deverá ser sem conservantes artificiais, sem corantes artificiais e sem aromatizantes artificiais. O produto pode ser adoçado com açúcar ou com adoçantes aprovados pela ANVISA (se for um iogurte diet/light). Em ambos os casos, a quantidade de açúcar deverá ser reduzida. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente (informações nutricionais, dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF).                                                                                                      | R\$ 10,48 | R\$ 28.296,00 |
| 99  | 200   | UN | <b>IOGURTE SABOR MORANGO *SEM LACTOSE* 1 L</b> - em embalagem plástica (pacote ou garrafa) contendo de 900ml a 1L. O iogurte deverá ser sem conservantes artificiais, sem corantes artificiais e sem aromatizantes artificiais. O iogurte será sem lactose, sendo adequado para pessoas com intolerância à lactose. O produto pode ser adoçado com açúcar ou com adoçantes aprovados pela ANVISA (se for um iogurte diet/light). Em ambos os casos, a quantidade de açúcar deverá ser reduzida. com rotulagem mínima conforme legislação vigente (informações nutricionais, dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF). | R\$ 13,15 | R\$ 2.630,00  |
| 100 | 2.500 | UN | <b>IOGURTE ZERO</b> – iogurte desnatado (ou parcialmente desnatado), com fermentos lácteos, sem adição de açúcar, sem gordura, sem lactose, em embalagem de 1 a 1,2 kg, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 26,75 | R\$ 66.875,00 |
| 101 | 2.550 | KG | <b>LARANJA PÊRA</b> - unidades pesando aproximadamente 140g cada - de primeira qualidade, madura, firme, com brilho, no grau máximo de evolução para consumo na semana da entrega, ausente de manchas, sujidades e fungos, ausente de lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 6,77  | R\$ 17.263,50 |
| 102 | 600   | UN | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - embalagem contendo 400g. O leite em pó integral será composto exclusivamente por leite integral desidratado, podendo conter pequenas quantidades de nutrientes adicionais como vitaminas A, D e C ou minerais, conforme as necessidades do PNAE e regulamentação da ANVISA. O produto deverá ser isento de conservantes, aditivos artificiais ou corantes. O leite em pó integral deverá ser fino, homogêneo, e facilmente solúvel em água, sem a presença de grumos ou impurezas. Embalagem plástica ou metálica, com rotulagem mínima conforme legislação vigente (informações nutricionais, dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número                  | R\$ 16,31 | R\$ 9.786,00  |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|     |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |               |
|-----|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|     |        |    | do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
| 103 | 50     | UN | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL *SEM LACTOSE*</b> - embalagem contendo 400g. O leite em pó sem lactose será composto exclusivamente por leite de vaca desidratado, com a lactose removida, podendo conter pequenas quantidades de nutrientes adicionais como vitaminas A, D e C ou minerais, conforme as necessidades do PNAE e regulamentação da ANVISA. O produto deverá ser isento de conservantes, aditivos artificiais ou corantes. O leite em pó integral deverá ser fino, homogêneo, e facilmente solúvel em água, sem a presença de grumos ou impurezas. Embalagem plástica ou metálica, com rotulagem mínima conforme legislação vigente (informações nutricionais, dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no ministério da agricultura e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF). | R\$ 25,64 | R\$ 1.282,00  |
| 104 | 13.700 | L  | <b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT (1L CADA)</b> - embalagem tipo Tetra Pak contendo 1 L cada, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O leite deverá ser composto exclusivamente por leite de vaca integral, sem adição de aditivos artificiais, conservantes ou corantes. Consistência, cor, odor e sabor lácteo suave e característico, atendendo as legislações sanitárias referentes à produtos de origem animal (SIM, SIE ou SIF) O produto deve ter validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 5,28  | R\$ 72.336,00 |
| 105 | 1.200  | L  | <b>LEITE *SEM LACTOSE* UHT (1L CADA)</b> - embalagem tipo Tetra Pak contendo 1L cada, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O leite deverá ser composto exclusivamente por leite de vaca integral, sem adição de aditivos artificiais, conservantes ou corantes, sem lactose, sendo adequado para pessoas com intolerância à lactose. Consistência, cor, odor e sabor lácteo suave e característico, atendendo as legislações sanitárias referentes à produtos de origem animal (SIM, SIE ou SIF) O produto deve ter validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 6,26  | R\$ 7.512,00  |
| 106 | 200    | UN | <b>LENTILHA</b> - classe graúda tipo 1 em embalagem plástica contendo 500g, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 9,06  | R\$ 1.812,00  |
| 107 | 680    | KG | <b>LIMÃO TAITI</b> - unidades médias, de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme, grau de maturação máxima para consumo na semana da entrega, ausente de sujidades, manchas, fungos e lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio que afetem sua aparência, ausente de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 6,88  | R\$ 4.678,40  |
| 108 | 200    | UN | <b>LOURO EM FOLHA</b> - embalagem selada contendo aproximadamente 4 g - com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 3,38  | R\$ 676,00    |
| 109 | 4.000  | KG | <b>MAÇÃ FUJI</b> - unidades pesando entre 100 a 120 g cada - maçã fuji unidades pesando entre 100 a120g cada,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 10,02 | R\$ 40.080,00 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |               |
|-----|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|     |       |    | fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração acima de 20%, nacional tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |               |
| 110 | 3.350 | KG | <b>MAÇÃ GALA</b> - unidades pesando entre 100 a 120 g cada - fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos leves que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração acima de 20%, nacional tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 9,67 | R\$ 32.394,50 |
| 111 | 600   | UN | <b>MACARRÃO ALFABETO</b> - embalagem plástica contendo 500g. Pequenos pedaços de macarrão em formato de letras do alfabeto, de cor amarela clara, com superfície lisa ou levemente rugosa, sem sinais de quebra ou fragmentação excessiva. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 5,97 | R\$ 3.582,00  |
| 112 | 600   | UN | <b>MACARRÃO AVE MARIA</b> - com ovos embalagem plástica contendo 500g. O macarrão deve ter a forma tradicional "Ave Maria", com peças de tamanho uniforme, com uma textura lisa ou levemente rugosa. A cor deve ser amarela clara, sem variações excessivas. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 7,50 | R\$ 4.500,00  |
| 113 | 600   | UN | <b>MACARRÃO TIPO CONCHINHA</b> - embalagem plástica contendo 500g. Pequenas peças de macarrão moldadas no formato de conchas, com textura lisa ou levemente rugosa, de cor amarela clara. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,73 | R\$ 3.438,00  |
| 114 | 600   | UN | <b>MACARRÃO CABELO DE ANJO</b> - embalagem plástica contendo 500g. Macarrão tipo cabelinho de anjo deve apresentar fios finos, de cor amarela clara, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 7,82 | R\$ 4.692,00  |
| 115 | 600   | UN | <b>MACARRÃO COLORIDO</b> - embalagem plástica contendo 500g. O macarrão deve apresentar uma mistura de cores vivas (verde, vermelho, amarelo e laranja), com formato típico de massas (espaguete, penne, fusilli, entre outros) e sem manchas ou variações de cor devido à uniformidade no processo de produção. As cores devem ser vivas e estáveis durante o preparo, respeitando os ingredientes naturais utilizados. As cores podem incluir: Verde (espinafre ou clorofila natural), Vermelho (beterraba), Amarelo (açafrão ou cúrcuma), Laranja (cenoura). Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | R\$ 7,05 | R\$ 4.230,00  |
| 116 | 3.300 | UN | <b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - embalagem plástica contendo 500g. O espaguete deve ser formado por fios longos e finos, com espessura uniforme e sem quebras excessivas. A cor deve ser amarela clara, característica da farinha de trigo utilizada. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 6,51 | R\$ 21.483,00 |
| 117 | 200   | UN | <b>MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL</b> - embalagem plástica contendo 500g. O espaguete integral deve ter uma coloração marrom clara, característica da farinha de trigo integral, e apresentar fios longos e finos, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 6,85 | R\$ 1.370,00  |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |               |
|-----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|     |       |    | espessura uniforme e sem quebras excessivas. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |               |
| 118 | 2.500 | UN | <b>MACARRÃO GRAVATINHA</b> - embalagem plástica contendo 500g. O macarrão tipo gravatinha apresenta formato característico em pequenas "gravatas", ou seja, uma forma retangular, com bordas onduladas, de cor amarela clara característica da farinha de trigo. O produto deve ser livre de quebras excessivas e de imperfeições visíveis. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                      | R\$ 6,60 | R\$ 16.500,00 |
| 119 | 2.500 | UN | <b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - embalagem plástica contendo 500g. O macarrão tipo parafuso deve apresentar uma forma espiralada bem definida, sem quebras excessivas, com superfície lisa e uniforme. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5,60 | R\$ 14.000,00 |
| 120 | 200   | UN | <b>MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL</b> - embalagem plástica contendo 500g. O macarrão tipo parafuso integral deve apresentar uma forma espiralada bem definida, com superfície lisa e sem quebras excessivas. A cor deve ser marrom claro, característica da farinha de trigo integral. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 6,47 | R\$ 1.294,00  |
| 121 | 200   | UN | <b>MACARRÃO PARAFUSO/ESPAGUETE *SEM GLÚTEN*</b> - embalagem plástica contendo 500g. Massa alimentícia seca, especialmente elaborada para pessoas com intolerância ao glúten (doença celíaca) ou para aqueles que seguem uma dieta livre de glúten. O produto é fabricado com farinhas alternativas, como farinha de arroz, farinha de milho, farinha de batata ou outras farinhas sem glúten, sem adição de corantes, conservantes ou aromatizantes artificiais. O macarrão pode ser produzido nas versões parafuso e espaguete. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | R\$ 6,92 | R\$ 1.384,00  |
| 122 | 2.500 | UN | <b>MACARRÃO TALHARIM</b> - com ovos - embalagem plástica contendo 500g. O macarrão tipo talharim deve apresentar tiras largas e uniformes, sem quebras excessivas, com a superfície lisa e sem irregularidades. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 7,24 | R\$ 18.100,00 |
| 123 | 1.550 | KG | <b>MAMÃO FORMOSA</b> - unidades pesando ente 1,5 e 1,8 kg cada, de primeira qualidade, in natura, grau de maturação para consumo na semana da entrega, ausente de sujidades, fungos, manchas ou resíduos de fertilizantes, sem rede de isopor, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio que afetem negativamente sua aparência.                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 8,27 | R\$ 12.818,50 |
| 124 | 1.235 | KG | <b>MANGA</b> - unidades pesando ente 0,5 e 0,8kg cada, de primeira qualidade, coloração amarelo avermelhado, grau de maturação para consumo na semana da entrega, ausente de sujidades, fungos, manchas ou resíduos de fertilizantes, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio que afetem negativamente sua aparência.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 7,95 | R\$ 9.818,25  |
| 125 | 925   | UN | <b>MARGARINA CREMOSA COM SAL</b> - embalagem contendo 500g, com no mínimo 70% de lipídios, sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 8,63 | R\$ 7.982,75  |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |
|-----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|     |       |     | gordura trans. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |              |
| 126 | 500   | UN  | <b>MARGARINA CREMOSA SEM SAL</b> - embalagem contendo 500g, com no mínimo 70% de lipídios, sem gordura trans. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 8,05  | R\$ 4.025,00 |
| 127 | 700   | PAC | <b>MASSA DE PASTEL CRUA</b> - embalagem de 500g de massa de pastel crua, pronta para o preparo de pastéis de tamanho padrão. A massa deverá ser distribuída em discos de tamanho médio, com diâmetro aproximado de 10 a 12 cm, adequados para o preparo de pastéis individuais. Cada embalagem deverá conter no mínimo 25 a 30 unidades de massa. A massa deverá ser macia, com boa elasticidade e flexibilidade, sem rachaduras, pronta para ser aberta e utilizada diretamente em assados. A massa deverá ser leve e fina, com boa capacidade de crocância após o preparo. Deverá ser composta por farinha de trigo, óleo, água, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de conservantes artificiais ou corantes. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                               | R\$ 7,67  | R\$ 5.369,00 |
| 128 | 600   | PAC | <b>MASSA PARA PIZZA, SEM RECHEIO</b> - peso do pacote 200 g a 300 g contendo 1 massa pré-assada, sem cobertura e recheio. Formato circular, com diâmetro de 10 a 13 cm. Produto alimentício, elaborado segundo boas práticas de fabricação, próprio para consumo humano, submetido a processo de pré assamento e congelamento, destinado ao preparo de mini pizzas com recheio a gosto. Cor: Dourada clara, uniforme, sem queimaduras, bolhas excessivas ou partes cruas. Textura: Levemente crocante nas bordas e macia no interior. Sabor e odor: Característicos de massa assada, sem odores ou sabores estranhos. Produto não deve conter gordura trans, corantes ou aromatizantes artificiais, deve conter baixo teor de sódio e açúcar. Produto congelado, mantido a temperatura igual ou inferior a -18 °C. Embalagem plástica, atóxica e selada, própria para congelamento, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. | R\$ 5,36  | R\$ 3.216,00 |
| 129 | 1.200 | KG  | <b>MELANCIA REDONDA</b> - graúda de primeira qualidade, unidades pesando entre 10 e 12kg cada, de primeira qualidade, ausente de sujidades, parasitas e larvas, ausente de lesões físicas ou mecânicas que afetem sua aparência, ausente de manchas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 3,32  | R\$ 3.984,00 |
| 130 | 100   | UN  | <b>MEL</b> - embalagem 500 g. - mel de abelha, não deve estar cristalizado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 23,63 | R\$ 2.363,00 |
| 131 | 1.030 | KG  | <b>MELÃO AMARELO</b> - unidades de tamanho médio, de primeira qualidade, coloração amarelada, ausente de lesões físicas ou mecânicas, livre de sujidades, manchas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 6,84  | R\$ 7.045,20 |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |               |
|-----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|     |       |    | e resíduos de fertilizantes, grau de maturação para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |               |
| 132 | 500   | UN | <b>MILHO CONGELADO</b> - milho verde, sem corante e conservante, obtido do cozimento de grãos de milho verde. Recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem contendo 300g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.                                                                                                           | R\$ 10,84 | R\$ 5.420,00  |
| 133 | 700   | UN | <b>MILHO PARA PIPOCA</b> - tipo 1 em embalagem plástica atóxica, transparente contendo 400g, isento de bolor, caruncho e sujidades. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 4,92  | R\$ 3.444,00  |
| 134 | 1.820 | UN | <b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - embalagem lata ou sache 200g de peso drenado. Com adição de sal e água, sem adição de conservantes ou corantes artificiais. As latas não devem ser entregues amassadas. Embalagem com rotulagem mínima conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3,43  | R\$ 6.242,60  |
| 135 | 830   | UN | <b>MORANGO IN NATURA (BANDEJA 250G)</b> - morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 8,94  | R\$ 7.420,20  |
| 136 | 100   | UN | <b>ÓLEO DE GIRASSOL</b> - embalagem contendo 900ml com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 16,14 | R\$ 1.614,00  |
| 137 | 2.530 | UN | <b>ÓLEO DE SOJA</b> - embalagem contendo 900ml com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 9,38  | R\$ 23.731,40 |
| 138 | 200   | UN | <b>ORÉGANO</b> - Embalagem plástica selada contendo aproximadamente 100g. Orégano desidratado, 100% natural, sem adição de conservantes, corantes ou qualquer outro aditivo artificial. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 8,12  | R\$ 1.624,00  |
| 139 | 2.600 | DZ | <b>OVOS DE GALINHA</b> - tipo grande, cor vermelha ou branca, classe A, fresco, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor adequados, acondicionados em embalagem cartonada contendo 12 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial. A embalagem externa deve conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF e demais informações conforme legislação vigente. | R\$ 12,05 | R\$ 31.330,00 |
| 140 | 300   | UN | <b>PÁPRICA DEFUMADA</b> - 100g embalagem plástica selada contendo aproximadamente 100g. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 6,33  | R\$ 1.899,00  |
| 141 | 2.050 | KG | <b>PÃO DE CACHORRO QUENTE</b> - pesando aproximadamente 60g cada. Produzido no dia da entrega. Em embalagem plástica transparente com data de fabricação, data de validade e informação nutricional, conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 21,54 | R\$ 44.157,00 |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |               |
|-----|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 142 | 700   | UN | <b>PÃO INTEGRAL FATIADO</b> - embalagem plástica contendo 400 a 500g com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 12,79 | R\$ 8.953,00  |
| 143 | 2.600 | UN | <b>PÃO DE LEITE FATIADO</b> - embalagem plástica contendo 400 a 500g com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 11,37 | R\$ 29.562,00 |
| 144 | 200   | UN | <b>PÃO *SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE* FATIADO</b> - embalagem plástica contendo 400 a 500g com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 18,96 | R\$ 3.792,00  |
| 145 | 2.450 | KG | <b>PÃO FRANCÊS</b> - unidades pesando aproximadamente 50g cada, produzido no dia da entrega, em embalagem plástica transparente com data de fabricação, data de validade e informação nutricional, conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                         | R\$ 14,84 | R\$ 36.358,00 |
| 146 | 700   | KG | <b>PEPINO COMUM OU CAIPIRA</b> - in natura, firme unidades de tamanho médio, de primeira qualidade, livre de sujidades, larvas ou parasitas, sem partes estragadas, moles ou manchadas, cor verde escura brilhante.                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5,59  | R\$ 3.913,00  |
| 147 | 1135  | KG | <b>PÊSSEGO IN NATURA</b> - casca fina, aveludada de cor alaranjada, unidades médias (pesando entre 90g e 150g), de primeira qualidade, íntegra, firme, ausente de sujidades, ausente de lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio que afetem negativamente a sua aparência, ausente de manchas marrons, ausente de resíduos de fertilizantes, grau de maturação para consumo na semana da entrega. | R\$ 11,70 | R\$ 13.279,50 |
| 148 | 300   | KG | <b>PIMENTÃO VERDE OU VERMELHO</b> - unidades de tamanho médio, de primeira qualidade, in natura, fresco, íntegro, ausente de sujidades, pontos escuros, partes moles, ausente de lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio que afetem negativamente a sua aparência, ausente de manchas marrons, ausente de resíduos de fertilizantes, grau de maturação para consumo na semana da entrega.        | R\$ 10,90 | R\$ 3.270,00  |
| 149 | 300   | KG | <b>PINHÃO</b> - fresco, in natura, ausente de brotos, sujidades ou larvas. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 11,31 | R\$ 3.393,00  |
| 150 | 560   | UN | <b>POLVILHO AZEDO</b> - embalagem plástica contendo 500g. Obtido a partir da fermentação do amido de mandioca, conferindo-lhe características específicas de leveza e elasticidade. Pó fino, branco a levemente amarelado, sem impurezas visíveis. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                    | R\$ 7,20  | R\$ 4.032,00  |
| 151 | 260   | UN | <b>POLVILHO DOCE</b> - embalagem plástica contendo 500g. Obtido a partir da extração do amido da mandioca e passa por um processo de secagem e moagem sem fermentação. Pó fino, branco a levemente amarelado, sem impurezas visíveis. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                 | R\$ 7,10  | R\$ 1.846,00  |
| 152 | 1.700 | UN | <b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM LÂMINAS</b> - Fatias interfolhadas. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter                                                                                                                                                | R\$ 21,72 | R\$ 36.924,00 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |               |
|-----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|     |       |    | externamente os dados de identificação, data de validade quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo entre 300 e 400 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |               |
| 153 | 300   | UN | <b>QUEIJO MUSSARELA *SEM LACTOSE* FATIADO EM LÂMINAS</b> - Fatias interfolhadas. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Embalagem contendo entre 150g e 200g. | R\$ 13,95 | R\$ 4.185,00  |
| 154 | 100   | UN | <b>QUEIJO RICOTA FRESCA</b> - Embalagem à vácuo contendo aproximadamente 400g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 14,99 | R\$ 1.499,00  |
| 155 | 1.070 | UN | <b>QUIRERA FINA DE MILHO</b> - embalagem plástica contendo 400 a 500g. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5,37  | R\$ 5.767,30  |
| 156 | 750   | UN | <b>REPOLHO VERDE, IN NATURA</b> - unidades pesando entre 1,5 e 2kg, folhas firmes e bem desenvolvidas, livre de lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio que afetem negativamente sua aparência, ausente de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 4,74  | R\$ 3.555,00  |
| 157 | 2.070 | UN | <b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> - embalagem contendo entre 180g a 200g, sabor natural, resfriado, não congelado, contendo rotulagem mínima conforme legislação vigente (identificação, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura, carimbo de inspeção SIM, SIE ou SIF).                                                                                                                                                                                              | R\$ 9,59  | R\$ 19.851,30 |
| 158 | 200   | UN | <b>REQUEIJÃO CREMOSO *SEM LACTOSE*</b> - embalagem contendo 180 a 200g, sabor natural, sem lactose (sendo adequado para pessoas com intolerância à lactose), resfriado, não congelado, contendo rotulagem mínima conforme legislação vigente (identificação, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura, carimbo de inspeção SIM, SIE ou SIF).                                                                                                                 | R\$ 13,33 | R\$ 2.666,00  |
| 159 | 500   | UN | <b>RÚCULA</b> - in natura, fresca, maço de aproximadamente 180g. tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                      | R\$ 3,49  | R\$ 1.745,00  |
| 160 | 500   | UN | <b>SAGU DE MANDIOCA</b> - grupo 2, subgrupo pérola, tipo 1 em embalagem plástica contendo 400 a 500g. Bolinhas transparentes ou levemente opacas, de tamanho uniforme, com coloração esbranquiçada ou ligeiramente amarelada. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 6,58  | R\$ 3.290,00  |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |               |
|-----|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 161 | 770   | UN | <b>SAL REFINADO</b> - sal refinado iodado, em embalagem plástica contendo 1kg. O sal iodado deve ser branco ou branco opaco, com cristais sólidos e livres de impurezas visíveis. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2,78  | R\$ 2.140,60  |
| 162 | 900   | UN | <b>SALSICHA TIPO HOT-DOG</b> - Embalagem à vácuo contendo 500g. A salsicha deve apresentar-se com cor uniforme e textura firme, com superfície lisa e sem rachaduras. Deve ser de forma cilíndrica, com tamanho adequado para o consumo. Composição: Carne de frango (com 50% ou mais de carne), sem adição de conservantes ou aditivos proibidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. | R\$ 8,99  | R\$ 8.091,00  |
| 163 | 1.040 | UN | <b>SUCO DE LARANJA INTEGRAL</b> - oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, acondicionado em embalagem de vidro com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Embalagem contendo de 1l a 1,5l.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 20,70 | R\$ 21.528,00 |
| 164 | 1.025 | UN | <b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL</b> - oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, acondicionado em embalagem de vidro com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Embalagem contendo de 1l a 1,5l.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 20,31 | R\$ 20.817,75 |
| 165 | 1.500 | UN | <b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> - oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, acondicionado em embalagem de vidro com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Embalagem contendo de 1l a 1,5l.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 20,65 | R\$ 30.975,00 |
| 166 | 1.030 | KG | <b>TANGERINA</b> - unidades pesando aproximadamente 60 a 140g cada - de primeira qualidade, madura, firme, com brilho, no grau máximo de evolução para consumo na semana da entrega, ausente de manchas, sujidades e fungos, ausente de lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio.                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 7,78  | R\$ 8.013,40  |
| 167 | 800   | UN | <b>TEMPERO VERDE EM MAÇO (CEBOLINHA/SALSINHA)</b> - in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega. Em maço contendo aproximadamente 100g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 4,67  | R\$ 3.736,00  |
| 168 | 3.400 | KG | <b>TOMATE SALADA</b> - unidades médias, de primeira qualidade, cor vermelho brilhante, íntegro e firme, ausente de manchas, resíduos de fertilizantes, ausente de lesões físicas ou mecânicas oriundas do transporte ou manuseio que afetem negativamente sua aparência, ausente de sujidades, larvas e parasitas, ausente de pontos escuros e partes moles, com grau de maturação para utilização na semana da entrega (nem verdes e nem maduros demais).                                                                                                    | R\$ 7,35  | R\$ 24.990,00 |
| 169 | 100   | UN | <b>TRIGO PARA KIBE</b> - embalagem plástica transparente contendo 500g. O trigo para kibe deve apresentar-se como grãos finos, de cor branca ou amarelada, sem impurezas, higienicamente limpo e sem odores estranhos. A textura do trigo é solta e não compactada,                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 7,40  | R\$ 740,00    |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|                                               |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |              |
|-----------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|                                               |     |     | com grãos inteiros ou parcialmente quebrados. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |              |
| 170                                           | 500 | KG  | <b>UVA SEM SEMENTE</b> - pencas médias, de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, ausente de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, ausente de lesões físicas ou mecânicas que afetem sua aparência negativamente, grau de maturação para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 18,35 | R\$ 9.175,00 |
| 171                                           | 500 | PAC | <b>UVA PASSA PRETA</b> - embalagem com no mínimo 200g. Produto desidratado da uva preta (da variedade Vitis vinifera), submetida a um processo de secagem controlada, que reduz seu teor de água, garantindo sua conservação e mantendo suas características nutricionais. A uva passa preta deve ser inteira, com a casca ressecada, sem presença de talos ou sementes visíveis. Os grãos devem ser uniformes, limpos, e sem sinais de deterioração ou fermentação. A cor deve ser escura, variando de preto intenso a marrom escuro, com uma coloração uniforme e sem manchas brancas ou claras que indiquem sintomas de mofo ou deterioração. Composição: 100% uvas pretas desidratadas, o produto deve manter os açúcares naturais da uva, sem adição de açúcares refinados ou conservantes artificiais. Produto com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | R\$ 9,32  | R\$ 4.660,00 |
| 172                                           | 400 | KG  | <b>VAGEM IN NATURA</b> - de primeira qualidade, in natura, coloração verde característica, fresca, íntegra, sem pontos escuros, grau de maturação para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 15,19 | R\$ 6.076,00 |
| 173                                           | 420 | UN  | <b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - embalagem contendo 750ml com rotulagem mínima conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3,20  | R\$ 1.344,00 |
| 174                                           | 650 | UN  | <b>PRESUNTO FATIADO 500g</b> - Presunto cozido fatiado, 15-20% proteína, sem excesso de água. Embalagem de 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 12,60 | R\$ 8.190,00 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.071.329,85</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |              |

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

**3.1. DA NECESSIDADE E FINALIDADE PÚBLICA:** A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional do Município de garantir o acesso à alimentação de qualidade como direito fundamental. A manutenção do sistema de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios visa atender a duas frentes prioritárias da gestão pública em 2026:

- **Educação (PNAE):** Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede municipal, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e o rendimento escolar, em estrita observância à Lei nº 11.947/2009.
- **Assistência Social (CRAS e Idosos):** Atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e garantir o



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

suporte nutricional adequado aos grupos de idosos, promovendo a dignidade e a saúde na terceira idade.

**3.2. DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E ECONOMIA DE ESCALA:** Diferente do exercício anterior, o objeto de 2026 foi unificado para abranger tanto a Secretaria de Educação quanto a de Assistência Social. Tal medida justifica-se pelo princípio da **eficiência e economicidade**, uma vez que a aglutinação de demandas semelhantes em um único processo licitatório permite:

- Maior poder de negociação da administração perante o mercado (economia de escala);
- Padronização da qualidade dos itens fornecidos;
- Otimização dos recursos humanos e processuais, evitando a abertura de múltiplos processos para itens idênticos.

**3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):** A adoção do Registro de Preços justifica-se pela natureza dos itens. Por serem gêneros alimentícios, muitos com validade limitada e necessidade de entrega parcelada, o SRP permite que a Administração realize aquisições conforme a demanda real, evitando estocagem excessiva, desperdícios e garantindo sempre produtos frescos.

**3.4. DO INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL:** A continuidade deste fornecimento é serviço essencial e inadiável. A interrupção no fornecimento de alimentos impactaria diretamente no bem-estar social e no cumprimento do calendário letivo, justificando o planejamento antecipado e a robustez técnica do presente Termo de Referência.

## 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das **Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social**, mediante ordem de fornecimento/solicitação enviada eletronicamente (e-mail ou sistema).

4.1.1. O prazo máximo para entrega será de **72 (setenta e duas) horas úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação.

4.1.2. As entregas deverão ocorrer nos endereços das Unidades de Ensino (Escolas e Centros de Educação Infantil), na sede do CRAS, nos locais de encontro dos Grupos de Idosos ou no Almoxarifado Central, conforme indicado na ordem de fornecimento, sem qualquer custo adicional de frete para o Município (os endereços de cada local estão especificados abaixo neste termo).

4.1.3. As entregas deverão ser realizadas dentro do horário de expediente administrativo de cada unidade, sendo vedada a entrega fora do horário comercial, salvo prévia e expressa autorização da Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade (tipo 1, quando aplicável), atendendo rigorosamente aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela **ANVISA** e pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**.



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura de São Cristóvão do Sul

#### Setor de Licitações e Contratos

4.3. No ato da entrega, os produtos serão conferidos e só serão aceitos se atenderem aos seguintes requisitos:

- Embalagem original, íntegra, sem furos, rasgos, amassados ou sinais de violação/umidade;
- Rótulo em português contendo: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Registro nos órgãos de inspeção competentes (**SIM, SIE, SIF ou SISBI**) para produtos de origem animal (carnes, laticínios, ovos e mel).

#### 4.4. Das Especificações Técnicas por Grupo de Alimentos:

- **Carnes e Derivados:** Deverão apresentar cor, odor e consistência próprios. Devem ser entregues congeladas (temperatura mínima de -12°C ou conforme rotulagem), em embalagens de **01 kg**, com selo de inspeção visível. Não será aceito o descongelamento parcial no transporte.
- **Ovos:** Devem ser brancos ou vermelhos, de tamanho grande, casca íntegra e limpa, com carimbo de inspeção na embalagem ou no produto, conforme legislação vigente.
- **Massas e Farináceos:** As massas devem ser obrigatoriamente "com ovos", de tipo longa ou curta. A farinha de trigo deve ser do tipo "Especial/Tipo 1".
- **Hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras):** Devem estar em grau de maturação adequado para o consumo imediato ou em curto prazo, livres de sujidades, parasitas, doenças ou danos físicos (batidas/cortes).
  - Para garantir a higiene e facilitar a distribuição no CRAS e Escolas, devem ser entregues preferencialmente em embalagens transparentes de 01 kg (ou unidade/maço), devidamente pesadas e identificadas.
- **Laticínios:** Devem ser transportados em veículos refrigerados que mantenham a temperatura recomendada pelo fabricante.

4.5. **Dos Prazos de Validade:** No ato da entrega, os produtos deverão possuir os seguintes prazos mínimos de validade residual:

- **Produtos Não Perecíveis:** Mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- **Laticínios e Perecíveis Refrigerados:** Mínimo de 15 (quinze) dias (ajustado para dar margem ao CRAS/Idosos).
- **Carnes Congeladas:** Mínimo de 90 (noventa) dias.
- **Hortifrutigranjeiros:** Devem apresentar condições de frescor que garantam o consumo por, no mínimo, 05 (cinco) dias após a entrega.

#### 4.6. Do Recebimento e Fiscalização:

4.6.1. O recebimento provisório será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade imediata. Caso haja desconformidade, o fornecedor deverá substituir o produto no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das sanções cabíveis.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

4.6.2. O Município reserva-se o direito de utilizar os parâmetros da **Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)** e da **Lei nº 14.133/2021** para garantir a qualidade da execução contratual.

4.6.3. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios ocultos ou deterioração precoce decorrente de falha na fabricação ou transporte, verificados após a entrega.

### 4.7. DA RIGIDEZ DOS PRAZOS E LOGÍSTICA DO FORNECEDOR

4.7.1. O prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência (72 horas úteis) é **peremptório e inalterável**, devendo a licitante vencedora adequar sua logística de distribuição para atender plenamente às necessidades do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

4.7.2. Ao participar do certame, a licitante declara total ciência e aceitação das condições de entrega, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, justificativas de atraso baseadas em:

- **a)** Cronogramas de rotas regionais da empresa;
- **b)** Dias específicos de passagem de veículos pelo município ou região;
- **c)** Agrupamento de entregas com outros municípios vizinhos;
- **d)** Problemas logísticos internos que não se enquadrem estritamente como caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

4.7.3. O interesse público na manutenção da alimentação escolar e dos programas de assistência social (CRAS e Idosos) prevalece sobre a organização logística privada da contratada. A falha em cumprir o prazo sob a alegação de "dias de rota" será considerada **inexecução parcial do objeto**.

4.7.4. O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a empresa às seguintes sanções, garantida a ampla defesa:

- **I.** Advertência e Notificação formal;
- **II.** Aplicação de multa moratória por dia de atraso, conforme previsto no item de Sanções deste Edital;
- **III.** A reincidência em atrasos ou a manutenção de justificativas logísticas não previstas no edital poderá ensejar a **rescisão unilateral do contrato/cancelamento da ata de registro de preços**, com as consequências previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 4.8. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS E MARCAS

4.8.1. A Contratada deverá entregar estritamente as marcas e produtos indicados em sua proposta vencedora.

4.8.2. Excepcionalmente, a substituição de um produto por outro de **características idênticas ou superiores** poderá ser admitida, desde que:

**a)** Seja formalmente solicitada à Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da entrega;



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

- b) Venha acompanhada de justificativa técnica e comprovação de impossibilidade de fornecimento da marca original (ex: carta do fabricante ou distribuidor informando falta de estoque no mercado ou descontinuidade da linha);
- c) A qualidade superior seja atestada pela nutricionista (no caso da merenda) ou equipe técnica (no caso da assistência social);
- d) Não haja, em hipótese alguma, aumento no preço registrado em Ata.
- 4.8.3. A entrega de produto diferente do registrado sem a prévia autorização por escrito da Administração será considerada **falta contratual**, sujeitando a empresa à recusa do item e aplicação de multa.

## 5. DOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues mediante a emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)**, encaminhada com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** em relação à data da entrega.

5.2. As entregas deverão ser realizadas rigorosamente nas **segundas-feiras ou terças-feiras**, nos seguintes intervalos de horário:

- **Matutino:** das 07:30h às 11:00h;
- **Vespertino:** das 13:00h às 16:00h.

5.3. O cronograma de datas e a periodicidade das entregas poderão sofrer alterações ou adequações conforme a necessidade da Administração (feriados, recessos escolares ou eventos específicos), mediante aviso prévio à Contratada.

5.4. Os produtos deverão ser entregues, de forma fracionada, nos endereços das Unidades Requisitantes abaixo relacionadas:

### A) UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. **Núcleo Educacional Crescer:** Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro (em frente à Câmara de Vereadores);
2. **Núcleo Educacional Meu Postinho:** Rua Santulino França Pereira, bairro Meu Postinho;
3. **Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz:** Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, bairro Monte Alegre;
4. **Creche Municipal ABC:** Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;
5. **Centro de Educação Infantil Integração:** Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191, bairro Integração;
6. **Secretaria de Educação (Sede):** Anexo ao Parque da Família, Rua Albertino Rosa, Centro.

### B) UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

7. **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** Rua Anderson Marcio Portela, bairro Integração;



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

8. **Secretaria de Assistência Social (Sede):** Avenida Lions, nº 699, Centro.

5.5. A entrega deverá ser efetuada no interior das unidades (cozinhas ou depósitos), por conta e risco da Contratada, não sendo aceita a entrega de mercadorias em calçadas ou locais que dificultem o acesso e a conferência.

5.6. A recusa do recebimento por estar fora dos dias e horários estabelecidos neste item não servirá de justificativa para atrasos no fornecimento, sendo de total responsabilidade da empresa a observância do cronograma municipal.

#### 5.7. DA PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

As entregas deverão seguir o cronograma das Secretarias, observando as seguintes frequências mínimas:

**5.7.1. Panificados (Pães e Bolos):** Devem ser entregues conforme cronograma de produção e cardápio, podendo ser **diária ou escalonada**, garantindo sempre o frescor do produto (produção máxima de 24h antes da entrega).

**5.7.2. Hortifrutigranjeiros (Frutas, Verduras e Legumes):** Entrega **semanal**, preferencialmente às segundas ou terças-feiras, para garantir a qualidade nutricional ao longo da semana.

**5.7.3. Derivados Lácteos e Refrigerados:** Entrega **semanal**, observando rigorosamente a cadeia do frio.

**5.8.4. Carnes, Derivados e Produtos Congelados:** Entrega **semanal**, devendo ser respeitada a capacidade de armazenamento de cada Unidade Requisitante.

**5.9.5. Gêneros de Estoque Seco (Não-Perecíveis):** Entrega **semanal** ou de acordo com a solicitação da Secretaria, observando a capacidade de estocagem das despensas.

**5.10.6.** Independentemente da periodicidade, a Contratada fica obrigada a atender solicitações extras ou emergenciais para eventos específicos das Secretarias (ex: reuniões de grupos de idosos no CRAS ou eventos escolares), mantendo o prazo de entrega estabelecido neste edital.

#### 6. DAS AMOSTRAS

6.1. Após a fase de lances, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, por meio de diligência no sistema eletrônico, a apresentação de amostras dos produtos para conferência da compatibilidade com as exigências do Edital.

6.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a convocação oficial, no seguinte local:

- **Local:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Albertino Rosa, anexo ao Parque da Família – Centro).
- **Horário:** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

6.3. As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original, íntegra e lacrada, tal como será entregue nas unidades, contendo obrigatoriamente:



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

- Marca e identificação do fabricante;
- Informação nutricional e lista de ingredientes;
- Data de validade e número do lote;
- Peso líquido e carimbos de inspeção (SIM, SIE ou SIF), quando couber.

#### 6.4. DA ANÁLISE TÉCNICA E TESTE DE PALATABILIDADE:

**6.4.1.** A análise técnica e sensorial das amostras será realizada por uma **Comissão Especial de Avaliação**, obrigatoriamente **liderada pela Nutricionista do Município** na qualidade de Responsável Técnica, e composta por servidores designados das **Secretarias de Educação e/ou de Assistência Social**.

**6.4.1.1.** Caberá à Nutricionista a coordenação dos trabalhos e a emissão do parecer técnico conclusivo quanto à conformidade nutricional e aos padrões de identidade e qualidade (PIQ) dos produtos.

**6.4.1.2.** Os demais membros da Comissão auxiliarão na conferência documental das embalagens, verificação de pesos, integridade dos lacres e acompanhamento dos testes de palatabilidade e rendimento, garantindo a transparência e a imparcialidade do processo de avaliação.

**6.4.2.** No caso de gêneros destinados aos **Idosos e CRAS**, a comissão poderá considerar critérios específicos de facilidade de preparo e digestibilidade.

**6.4.3.** A Administração poderá realizar **testes de cocção e palatabilidade** para verificar o rendimento e a qualidade dos produtos após o preparo. Nestes casos, a amostra será considerada consumida e não será devolvida.

#### 6.5. DO PROTOCOLO E IDENTIFICAÇÃO:

**6.5.1.** O licitante deverá entregar as amostras acompanhadas de uma **Relação de Entrega (02 vias)**, contendo: Nome da empresa, nº do Edital, item, marca do produto e assinatura do responsável. Uma via será protocolada e devolvida ao fornecedor.

**6.5.2.** A entrega por transportadora é de inteira responsabilidade do licitante. A Administração não se responsabiliza por avarias, vazamentos ou falta de itens no volume transportado.

#### 6.6. DAS DISPENSAS E DESCLASSIFICAÇÃO:

**6.6.1.** Estão dispensados da apresentação de amostras os produtos *in natura* (frutas, legumes e verduras), cuja avaliação será feita rigorosamente no ato da primeira entrega.

**6.6.2.** Será desclassificado o licitante que:

- a) Não entregar as amostras no prazo estabelecido;
- b) Apresentar amostra de marca diversa da indicada na proposta;
- c) Tiver sua amostra reprovada pela análise técnica/nutricional.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

7.1. A Contratada obriga-se a entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sendo responsável por todos os ônus decorrentes de transporte, carga, descarga e seguros.

#### 7.2. DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E HIGIENE:

7.2.1. Os veículos utilizados para o transporte dos gêneros alimentícios deverão estar em perfeitas condições de conservação e limpeza, possuindo revestimento interno liso, impermeável e lavável.

7.2.2. É terminantemente proibido o transporte de alimentos juntamente com substâncias tóxicas, combustíveis, produtos de limpeza ou qualquer material que possa exalar odor ou contaminar os produtos (risco de contaminação cruzada).

7.2.3. Para os produtos que exigem refrigeração ou congelamento (carnes e laticínios), o veículo deverá ser dotado de equipamento de refrigeração que mantenha a temperatura adequada durante todo o trajeto, sob pena de recusa total da carga no ato da entrega.

7.2.4. Os produtos deverão ser transportados de forma a evitar danos físicos (amassamento ou quebra de embalagens), sendo vedado o empilhamento excessivo.

#### 7.3. DO PESSOAL E IDENTIFICAÇÃO:

7.3.1. Os funcionários da Contratada responsáveis pela entrega deverão estar devidamente uniformizados e identificados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, mantendo higiene pessoal rigorosa.

7.3.2. A Contratada assume total responsabilidade por danos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de atos de seus funcionários durante a execução da entrega.

#### 7.4. DA QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO:

7.4.1. Garantir que os produtos entregues correspondam exatamente à marca e fabricante indicados na proposta vencedora, salvo autorização prévia da Administração para substituição por marca de qualidade igual ou superior, em casos de comprovada descontinuidade de fabricação.

7.4.2. Substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus para o Município, qualquer produto que apresente alteração de cor, odor, sabor ou que esteja com a embalagem danificada, mesmo que o vício seja detectado após o recebimento.

#### 7.5. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS:

7.5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame, incluindo o licenciamento sanitário válido e o cumprimento das Boas Práticas de Manipulação e Transporte (RDC nº 216/2004 da ANVISA e legislações complementares).

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

#### 8.1. DO PLANEJAMENTO E SOLICITAÇÃO:



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

**8.1.1.** Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF) por meio das Secretarias competentes (Educação e Assistência Social), contendo a descrição dos itens, quantidades, local exato de entrega e prazos, com a antecedência mínima estabelecida neste Edital.

**8.1.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar as entregas nos locais e horários estipulados, garantindo o livre acesso de veículos e pessoal de entrega.

#### **8.2. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**8.2.1.** Designar, formalmente, os **Fiscais de Contrato** e o **Gestor da Ata**, que serão responsáveis por acompanhar a execução, conferir a qualidade dos produtos e atestar as notas fiscais.

**8.2.2.** Realizar o **Recebimento Provisório** no ato da entrega, para conferência de volumes e integridade das embalagens, e o **Recebimento Definitivo** em até [X] dias (sugere-se 05 dias úteis), após conferência técnica detalhada e análise de qualidade.

**8.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que não atendam às especificações técnicas, aos padrões de higiene, ou que apresentem marcas diversas das registradas, exigindo sua imediata substituição.

#### **8.3. DO PAGAMENTO:**

**8.3.1.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido no Edital, mediante a apresentação da documentação fiscal devidamente atestada pelo fiscal competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CNDs) válidas.

**8.3.2.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades encontradas na documentação fiscal ou no produto, suspendendo o prazo de pagamento até que a situação seja regularizada.

#### **8.4. DO CONTROLE NUTRICIONAL E SANITÁRIO:**

**8.4.1.** Garantir que a fiscalização técnica dos produtos destinados à merenda escolar e assistência social conte com o apoio da **Nutricionista do Município**, visando assegurar o cumprimento dos padrões nutricionais vigentes.

**8.4.2.** Comunicar à Contratada, com a brevidade necessária, qualquer falha constatada no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou aplicadas as sanções administrativas previstas em lei.

### **9. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1. Designação e Atribuições dos Agentes (Art. 117 e Art. 6º, LV, LVI e LVII, da Lei nº 14.133/2021).**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes devidamente designados pela Administração, nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Lei nº 14.133/2021, que exercerão as seguintes funções:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

| Agente                    | Atribuição (Art. 6º, LVI e LVII)                                                                                                                                                                                          | Responsável Designado (Conforme ETP)                                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b> | Acompanhamento e coordenação das atividades de gestão e fiscalização, interlocução com a Contratada, adoção de providências para a boa execução do ajuste e encaminhamento de demandas ao Fiscal.                         | <b>Silvana Fongaro</b> , Secretária de Educação, Cultura e Desporto. |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Acompanhamento da execução, em especial no aspecto técnico (qualidade, quantitativos, conformidade com as especificações), controle de qualidade dos serviços e materiais, ateste das medições e registro de ocorrências. | <b>Luciéle França Ribeiro</b> , Nutricionista.                       |

## 9.2. Papel da Fiscalização (Art. 117 e Art. 120)

9.2.1. A fiscalização, exercida pelo Fiscal do Contrato, tem a incumbência de:

a) **Verificação da Conformidade:** Conferir **qualitativa e quantitativamente** a execução dos serviços e o fornecimento de materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e da Ordem de Serviço (OS).

b) **Recebimento:** Proceder à verificação para o **recebimento provisório e definitivo** do objeto, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

c) **Esclarecimentos:** Fornecer à Contratada, quaisquer **esclarecimentos** necessários quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços.

d) **Registro de Ocorrências:** Anotar em registro próprio (livro de ocorrências, sistema informatizado ou documento análogo) todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

e) **Comunicação:** Informar ao **Gestor do Contrato e a seus superiores**, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

f) **Diligências:** Realizar diligências, vistorias e verificações in loco para garantir a boa execução do contrato, exigindo da Contratada a apresentação de documentos comprobatórios das obrigações, especialmente as **trabalhistas, previdenciárias e fiscais**, relativas à mão de obra alocada.

## 9.3. Dever de Cooperação e Submissão da Contratada

9.3.1. O Contratado ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, **obrigando-se a manter preposto aceito pela Administração** no local da execução do contrato para representá-lo (Art. 117, § 2º) e a prestar todos os esclarecimentos e informações requeridos.

## 9.4. Responsabilidade da Contratada (Art. 120)



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

9.4.1. A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeição técnica, vícios redibitórios ou danos decorrentes da execução. A presença ou ação da fiscalização não implica em corresponsabilidade do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

#### 9.5. Comunicação Formal

9.5.1. Todas as Ordens de Serviço (OS), instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Gestão/Fiscalização e a Contratada serão feitos **por escrito**, nas ocasiões devidas. **Não serão consideradas alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.**

#### 9.6. Auxílio e Suporte aos Agentes

9.6.1. O Gestor e o Fiscal do Contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### 9.7. Recurso da Contratada (Art. 165)

9.7.1. Das decisões do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato, poderá a Contratada interpor **recurso administrativo** à autoridade superior, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação do ato ou da lavratura da ata de registro, com efeito suspensivo apenas nos casos de sanções e rescisão unilateral, conforme o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do **recebimento definitivo** dos produtos e da aceitação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica pelo Gestor do Contrato.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social, discriminando os itens, marcas, quantidades e valores, conforme a Autorização/Solicitação de Fornecimento.

10.3. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada (mesmo CNPJ da nota fiscal), sendo vedado o pagamento a terceiros ou antecipação de valores sob qualquer hipótese.

10.4. **DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR):** O Município procederá à retenção do Imposto de Renda na fonte sobre os pagamentos efetuados, em observância ao Art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, Art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (com as alterações da **IN RFB nº 2.145/2023**), salvo se a empresa comprovar enquadramento em regime de isenção ou imunidade legal.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

**10.5. DA REGULARIDADE FISCAL (CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO):** A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as seguintes certidões válidas:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrange Previdenciários/INSS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.6. Caso a Contratada apresente alguma pendência de regularidade fiscal ou erro na Nota Fiscal, o prazo de 15 dias para pagamento será **suspenso**, reiniciando-se a contagem somente após a devida regularização, sem que isso gere direito a reajustes ou correção monetária.

**10.7. DA COMPENSAÇÃO DE MULTAS:** Havendo aplicação de multas por atraso ou inexecução, o valor da penalidade será retido e descontado diretamente do pagamento da nota fiscal correspondente ou de pagamentos futuros, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021.

10.8. O pagamento efetuado não exime a Contratada de suas responsabilidades civis e administrativas quanto à qualidade, validade e conformidade dos produtos entregues, mesmo que vícios sejam detectados a posteriori.

10.9. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes das Secretarias de Educação e de Assistência Social, conforme indicado em cada Autorização de Fornecimento.

**11. DA VIGÊNCIA DA ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

11.7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2. Admitir-se-á a prorrogação da vigência da Ata por igual período, desde que comprovado, mediante pesquisa de mercado atualizada, que os preços e demais condições permanecem vantajosos para a Administração, mediante justificativa formal da autoridade competente.

11.7.3. A prorrogação da vigência poderá ser acompanhada da **renovação dos quantitativos originalmente registrados**, entendida como a disponibilização, para o novo período, de igual quantidade de itens ou serviços previstos inicialmente, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) previsão expressa nesta cláusula e na Ata de Registro de Preços;
- b) comprovação de que a contratação integra o planejamento da Administração, preferencialmente incluída no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente (se for o caso);



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

- c) análise técnica fundamentada que demonstre a adequação e proporcionalidade dos quantitativos em face do consumo efetivo anterior e das necessidades projetadas para o novo período;
- d) realização de nova pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que demonstre a vantajosidade da renovação;
- e) anuência expressa do fornecedor registrado, reafirmando o compromisso de fornecimento nas mesmas condições pactuadas, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021;
- f) formalização por meio de termo aditivo, a ser celebrado dentro do prazo de vigência da Ata.

11.7.4. A renovação dos quantitativos, nos termos desta cláusula, **não se confunde com acréscimo contratual**, tratando-se de extensão da relação original, nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

## 12. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. Será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (ELETRÔNICO), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Municipal nº 2143/2023 e demais legislações aplicáveis.

11.2. Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço POR ITEM do objeto a ser licitado.

## 13. DOS VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.071.329,85 (dois milhões, setenta mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

13.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de preços das empresas da região e processos de municípios do estado de Santa Catarina.

13.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas das dotações específicas do orçamento do exercício de 2026 e anos posteriores (se for o caso) especificadas abaixo:

|                                                                           |                         |                      |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                         |                      |                                                     |
| 402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                 |                         |                      |                                                     |
| 4.122 - Administração / Administração Geral                               |                         |                      |                                                     |
| 2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                             |                         |                      |                                                     |
| 8                                                                         | - 3.3.90.00.00.00.00.00 | - APLICAÇÕES DIRETAS | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS            |
| 8                                                                         | - 3.3.90.00.00.00.00.00 | - APLICAÇÕES DIRETAS | 1.501.0000.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS |
| <b>04.002 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>                                  |                         |                      |                                                     |
| 1202 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                |                         |                      |                                                     |
| 12.306 – Educação / Alimentação e Nutrição                                |                         |                      |                                                     |
| 2.037 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR                                         |                         |                      |                                                     |
| 37                                                                        | - 3.3.90.00.00.00.00.00 | - APLICAÇÕES DIRETAS | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS            |
|                                                                           |                         |                      | 1.552.0000.1043.00 – TRANF. FNDE - PNAE             |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|                                                                                         |   |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------|--------------|
| <b>15.001 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |   |                                          |              |
| 801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                          |   |                                          |              |
| 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária                                    |   |                                          |              |
| 2.065 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL                                            |   |                                          |              |
| 6                                                                                       | - | 3.3.90.00.00.00.00.00                    | - APLICAÇÕES |
| DIRETAS                                                                                 |   | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS |              |
| <b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                     |   |                                          |              |
| 801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                          |   |                                          |              |
| 8.241 – Assistência Social / Assistência à Pessoa Idosa                                 |   |                                          |              |
| 2.052 – MANUT. DO FUNDO DO IDOSO                                                        |   |                                          |              |
| 74                                                                                      | - | 3.3.90.00.00.00.00.00                    | - APLICAÇÕES |
| DIRETAS                                                                                 |   | 1.500.0000.1000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS |              |

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

14.2. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

14.3. O preço proposto pela empresa licitante contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

14.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços/itens no ato da execução/entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

São Cristóvão do Sul, SC, 21 de janeiro de 2026.

**JAIME CESCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

*Ao Município de São Cristóvão do Sul – Setor de Licitações e Contratos*

**1. Dados da Empresa:**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Rua/nº:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

**2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:**

Nome Completo:

CPF:

RG:

Função:

Telefone:

Email:

**3. Dados Bancários:**

Banco:

Agência:

Conta:

Nome:

**Declaro que os dados informados acima são verídicos e estão atualizados.**

*Local e data*

---

Representante Legal



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de São Cristóvão do Sul, SC.

**Razão social da empresa**, através de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_,

**DECLARA, sob as penas da Lei, todo o constante abaixo:**

**1) DECLARO E ACEITO**, integralmente as condições, exigências e anexos do Edital e seus anexos e que a proposta apresentada está em plena conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

**2) DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cita em seu art. 156, que esta Empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e nem foi declarada inidônea, ciente de declarar ocorrências posteriores.

**3) DECLARO**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 que esta Empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4) DECLARO**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**5) DECLARO**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6) DECLARO**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7) DECLARO**, estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, e tenho ciência de que os dados e informações apresentados para a licitação serão tratados em observância aos princípios da **publicidade e do interesse público**.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER ANEXADO PELO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, CONFORME ITEM 9.3. DO EDITAL TRANSCRITO ABAIXO:

**9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para enviar, pelo sistema eletrônico, sua proposta ajustada ao último lance ofertado e, se necessário, documentos complementares, no prazo mínimo de 8 (oito) horas úteis, através de diligência.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E GRUPOS DE IDOSOS) DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC.**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---------------|----|------|----------------|----------------------|
| 01   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 02   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 03   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 04   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 05   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 06   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 07   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 08   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 09   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 10   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 11   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 12   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 13   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 14   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 15   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 16   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 17   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 18   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 19   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 20   |               |    |      | R\$            | R\$                  |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|                                   |  |  |  |     |     |
|-----------------------------------|--|--|--|-----|-----|
| 21                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 22                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 23                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 24                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 25                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 26                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 27                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 28                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 29                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 30                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 31                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 32                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 33                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ |  |  |  |     |     |

**VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (EM EXTENSO)**

**Validade da proposta:** \_\_\_\_ (mínimo 60 dias), contados a partir da data da apresentação da proposta.

**Prazo de Execução:** Conforme o Edital e seus anexos.

**Condições de pagamento:** Conforme o Edital e seus anexos.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital.

**DECLARO**, que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_  
Data, local e assinatura do responsável.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V – MODELO DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC**, Inscrito no CNPJ sob nº 95.991.261/0001-27, representado neste ato pela Sr. JAIME CESCO, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX.-XX, residente e domiciliado nesta cidade de São Cristóvão do Sul – SC, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade .... Estado de ...., CEP xxxxx, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/RG nº xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão eletrônico nº 001/2026, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, bem como seus Anexos.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E GRUPOS DE IDOSOS) DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na Proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**2. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---------------|----|------|----------------|----------------------|
| 01   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 02   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 03   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 04   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 05   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 06   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 07   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 08   |               |    |      | R\$            | R\$                  |
| 09   |               |    |      | R\$            | R\$                  |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

|                                   |  |  |  |     |     |
|-----------------------------------|--|--|--|-----|-----|
| 10                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 11                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 12                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 13                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 14                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 15                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 16                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 17                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 18                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 19                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 20                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 21                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 22                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 23                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 24                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 25                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 26                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 27                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 28                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 29                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 30                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 31                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 32                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| 33                                |  |  |  | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ |  |  |  |     |     |

### 3. DO MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das **Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social**, mediante ordem de fornecimento/solicitação enviada eletronicamente (e-mail ou sistema).

3.1.1. O prazo máximo para entrega será de **72 (setenta e duas) horas úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação.

3.1.2. As entregas deverão ocorrer nos endereços das Unidades de Ensino (Escolas e Centros de Educação Infantil), na sede do CRAS, nos locais de encontro dos Grupos de Idosos ou no Almoxarifado Central, conforme indicado na ordem de fornecimento, sem qualquer custo adicional de frete para o Município (os endereços de cada local estão especificados abaixo neste termo).

3.1.3. As entregas deverão ser realizadas dentro do horário de expediente administrativo de cada unidade, sendo vedada a entrega fora do horário comercial, salvo prévia e expressa autorização da Secretaria solicitante.



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura de São Cristóvão do Sul

#### Setor de Licitações e Contratos

3.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade (tipo 1, quando aplicável), atendendo rigorosamente aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela **ANVISA** e pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**.

3.3. No ato da entrega, os produtos serão conferidos e só serão aceitos se atenderem aos seguintes requisitos:

- Embalagem original, íntegra, sem furos, rasgos, amassados ou sinais de violação/umidade;
- Rótulo em português contendo: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Registro nos órgãos de inspeção competentes (**SIM, SIE, SIF ou SISBI**) para produtos de origem animal (carnes, laticínios, ovos e mel).

#### 3.4. Das Especificações Técnicas por Grupo de Alimentos:

- **Carnes e Derivados:** Deverão apresentar cor, odor e consistência próprios. Devem ser entregues congeladas (temperatura mínima de -12°C ou conforme rotulagem), em embalagens de **01 kg**, com selo de inspeção visível. Não será aceito o descongelamento parcial no transporte.
- **Ovos:** Devem ser brancos ou vermelhos, de tamanho grande, casca íntegra e limpa, com carimbo de inspeção na embalagem ou no produto, conforme legislação vigente.
- **Massas e Farináceos:** As massas devem ser obrigatoriamente "com ovos", de tipo longa ou curta. A farinha de trigo deve ser do tipo "Especial/Tipo 1".
- **Hortifrutigranjeiros (Frutas e Verduras):** Devem estar em grau de maturação adequado para o consumo imediato ou em curto prazo, livres de sujidades, parasitas, doenças ou danos físicos (batidas/cortes).
  - Para garantir a higiene e facilitar a distribuição no CRAS e Escolas, devem ser entregues preferencialmente em embalagens transparentes de 01 kg (ou unidade/maço), devidamente pesadas e identificadas.
- **Laticínios:** Devem ser transportados em veículos refrigerados que mantenham a temperatura recomendada pelo fabricante.

3.5. **Dos Prazos de Validade:** No ato da entrega, os produtos deverão possuir os seguintes prazos mínimos de validade residual:

- **Produtos Não Perecíveis:** Mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- **Laticínios e Perecíveis Refrigerados:** Mínimo de 15 (quinze) dias (ajustado para dar margem ao CRAS/Idosos).
- **Carnes Congeladas:** Mínimo de 90 (noventa) dias.
- **Hortifrutigranjeiros:** Devem apresentar condições de frescor que garantam o consumo por, no mínimo, 05 (cinco) dias após a entrega.

#### 3.6. Do Recebimento e Fiscalização:



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

3.6.1. O recebimento provisório será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade imediata. Caso haja desconformidade, o fornecedor deverá substituir o produto no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.6.2. O Município reserva-se o direito de utilizar os parâmetros da **Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)** e da **Lei nº 14.133/2021** para garantir a qualidade da execução contratual.

3.6.3. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios ocultos ou deterioração precoce decorrente de falha na fabricação ou transporte, verificados após a entrega.

### 3.7. DA RIGIDEZ DOS PRAZOS E LOGÍSTICA DO FORNECEDOR

3.7.1. O prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência (72 horas úteis) é **peremptório e inalterável**, devendo a licitante vencedora adequar sua logística de distribuição para atender plenamente às necessidades do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

3.7.2. Ao participar do certame, a licitante declara total ciência e aceitação das condições de entrega, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, justificativas de atraso baseadas em:

- **a)** Cronogramas de rotas regionais da empresa;
- **b)** Dias específicos de passagem de veículos pelo município ou região;
- **c)** Agrupamento de entregas com outros municípios vizinhos;
- **d)** Problemas logísticos internos que não se enquadrem estritamente como caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

3.7.3. O interesse público na manutenção da alimentação escolar e dos programas de assistência social (CRAS e Idosos) prevalece sobre a organização logística privada da contratada. A falha em cumprir o prazo sob a alegação de "dias de rota" será considerada **inexecução parcial do objeto**.

3.7.4. O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a empresa às seguintes sanções, garantida a ampla defesa:

- **I.** Advertência e Notificação formal;
- **II.** Aplicação de multa moratória por dia de atraso, conforme previsto no item de Sanções deste Edital;
- **III.** A reincidência em atrasos ou a manutenção de justificativas logísticas não previstas no edital poderá ensejar a **rescisão unilateral do contrato/cancelamento da ata de registro de preços**, com as consequências previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 3.8. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS E MARCAS

3.8.1. A Contratada deverá entregar estritamente as marcas e produtos indicados em sua proposta vencedora.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

3.8.2. Excepcionalmente, a substituição de um produto por outro de **características idênticas ou superiores** poderá ser admitida, desde que:

- a) Seja formalmente solicitada à Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da entrega;
- b) Venha acompanhada de justificativa técnica e comprovação de impossibilidade de fornecimento da marca original (ex: carta do fabricante ou distribuidor informando falta de estoque no mercado ou descontinuidade da linha);
- c) A qualidade superior seja atestada pela nutricionista (no caso da merenda) ou equipe técnica (no caso da assistência social);
- d) Não haja, em hipótese alguma, aumento no preço registrado em Ata.

4.8.3. A entrega de produto diferente do registrado sem a prévia autorização por escrito da Administração será considerada **falta contratual**, sujeitando a empresa à recusa do item e aplicação de multa.

#### 4. DOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues mediante a emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)**, encaminhada com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** em relação à data da entrega.

4.2. As entregas deverão ser realizadas rigorosamente nas **segundas-feiras ou terças-feiras**, nos seguintes intervalos de horário:

- **Matutino:** das 07:30h às 11:00h;
- **Vespertino:** das 13:00h às 16:00h.

4.3. O cronograma de datas e a periodicidade das entregas poderão sofrer alterações ou adequações conforme a necessidade da Administração (feriados, recessos escolares ou eventos específicos), mediante aviso prévio à Contratada.

4.4. Os produtos deverão ser entregues, de forma fracionada, nos endereços das Unidades Requisitantes abaixo relacionadas:

#### A) UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 7. **Núcleo Educacional Crescer:** Rua Maximino Antônio de Moraes, Centro (em frente à Câmara de Vereadores);
- 8. **Núcleo Educacional Meu Postinho:** Rua Santulino França Pereira, bairro Meu Postinho;
- 9. **Grupo Escolar Municipal Dr. Hélio Anjos Ortiz:** Rua Augustinho Rodrigues de Abreu, bairro Monte Alegre;
- 10. **Creche Municipal ABC:** Rua Hercílio Lima, S/N, bairro Meu Postinho;
- 11. **Centro de Educação Infantil Integração:** Rua Generoso Felipe de Farias, nº 191, bairro Integração;
- 12. **Secretaria de Educação (Sede):** Anexo ao Parque da Família, Rua Albertino Rosa, Centro.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

**B) UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

9. **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** Rua Anderson Marcio Portela, bairro Integração;
10. **Secretaria de Assistência Social (Sede):** Avenida Lions, nº 699, Centro.

4.5. A entrega deverá ser efetuada no interior das unidades (cozinhas ou depósitos), por conta e risco da Contratada, não sendo aceita a entrega de mercadorias em calçadas ou locais que dificultem o acesso e a conferência.

4.6. A recusa do recebimento por estar fora dos dias e horários estabelecidos neste item não servirá de justificativa para atrasos no fornecimento, sendo de total responsabilidade da empresa a observância do cronograma municipal.

**4.7. DA PERIODICIDADE DAS ENTREGAS**

As entregas deverão seguir o cronograma das Secretarias, observando as seguintes frequências mínimas:

**4.7.1. Panificados (Pães e Bolos):** Devem ser entregues conforme cronograma de produção e cardápio, podendo ser **diária ou escalonada**, garantindo sempre o frescor do produto (produção máxima de 24h antes da entrega).

**4.7.2. Hortifrutigranjeiros (Frutas, Verduras e Legumes):** Entrega **semanal**, preferencialmente às segundas ou terças-feiras, para garantir a qualidade nutricional ao longo da semana.

**4.7.3. Derivados Lácteos e Refrigerados:** Entrega **semanal**, observando rigorosamente a cadeia do frio.

**4.8.4. Carnes, Derivados e Produtos Congelados:** Entrega **semanal**, devendo ser respeitada a capacidade de armazenamento de cada Unidade Requisitante.

**4.9.5. Gêneros de Estoque Seco (Não-Perecíveis):** Entrega **mensal** ou de acordo com a solicitação da Secretaria, observando a capacidade de estocagem das despensas.

**4.10.6.** Independentemente da periodicidade, a Contratada fica obrigada a atender solicitações extras ou emergenciais para eventos específicos das Secretarias (ex: reuniões de grupos de idosos no CRAS ou eventos escolares), mantendo o prazo de entrega estabelecido neste edital.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada obriga-se a entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sendo responsável por todos os ônus decorrentes de transporte, carga, descarga e seguros.

**5.2. DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E HIGIENE:**

**5.2.1.** Os veículos utilizados para o transporte dos gêneros alimentícios deverão estar em perfeitas condições de conservação e limpeza, possuindo revestimento interno liso, impermeável e lavável.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

**5.2.2.** É terminantemente proibido o transporte de alimentos juntamente com substâncias tóxicas, combustíveis, produtos de limpeza ou qualquer material que possa exalar odor ou contaminar os produtos (risco de contaminação cruzada).

**5.2.3.** Para os produtos que exigem refrigeração ou congelamento (carnes e laticínios), o veículo deverá ser dotado de equipamento de refrigeração que mantenha a temperatura adequada durante todo o trajeto, sob pena de recusa total da carga no ato da entrega.

**5.2.4.** Os produtos deverão ser transportados de forma a evitar danos físicos (amassamento ou quebra de embalagens), sendo vedado o empilhamento excessivo.

#### **5.3. DO PESSOAL E IDENTIFICAÇÃO:**

**5.3.1.** Os funcionários da Contratada responsáveis pela entrega deverão estar devidamente uniformizados e identificados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, mantendo higiene pessoal rigorosa.

**5.3.2.** A Contratada assume total responsabilidade por danos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de atos de seus funcionários durante a execução da entrega.

#### **5.4. DA QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO:**

**5.4.1.** Garantir que os produtos entregues correspondam exatamente à marca e fabricante indicados na proposta vencedora, salvo autorização prévia da Administração para substituição por marca de qualidade igual ou superior, em casos de comprovada descontinuidade de fabricação.

**5.4.2.** Substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus para o Município, qualquer produto que apresente alteração de cor, odor, sabor ou que esteja com a embalagem danificada, mesmo que o vício seja detectado após o recebimento.

#### **5.5. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS:**

**5.5.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame, incluindo o licenciamento sanitário válido e o cumprimento das Boas Práticas de Manipulação e Transporte (RDC nº 216/2004 da ANVISA e legislações complementares).

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

#### **6.1. DO PLANEJAMENTO E SOLICITAÇÃO:**

**6.1.1.** Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF) por meio das Secretarias competentes (Educação e Assistência Social), contendo a descrição dos itens, quantidades, local exato de entrega e prazos, com a antecedência mínima estabelecida neste Edital.

**6.1.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar as entregas nos locais e horários estipulados, garantindo o livre acesso de veículos e pessoal de entrega.

#### **6.2. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

**6.2.1.** Designar, formalmente, os **Fiscais de Contrato** e o **Gestor da Ata**, que serão responsáveis por acompanhar a execução, conferir a qualidade dos produtos e atestar as notas fiscais.

**6.2.2.** Realizar o **Recebimento Provisório** no ato da entrega, para conferência de volumes e integridade das embalagens, e o **Recebimento Definitivo** em até [X] dias (sugere-se 05 dias úteis), após conferência técnica detalhada e análise de qualidade.

**6.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios que não atendam às especificações técnicas, aos padrões de higiene, ou que apresentem marcas diversas das registradas, exigindo sua imediata substituição.

#### 7.3. DO PAGAMENTO:

**7.3.1.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido no Edital, mediante a apresentação da documentação fiscal devidamente atestada pelo fiscal competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CNDs) válidas.

**7.3.2.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades encontradas na documentação fiscal ou no produto, suspendendo o prazo de pagamento até que a situação seja regularizada.

#### 7.4. DO CONTROLE NUTRICIONAL E SANITÁRIO:

**7.4.1.** Garantir que a fiscalização técnica dos produtos destinados à merenda escolar e assistência social conte com o apoio da **Nutricionista do Município**, visando assegurar o cumprimento dos padrões nutricionais vigentes.

**7.4.2.** Comunicar à Contratada, com a brevidade necessária, qualquer falha constatada no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou aplicadas as sanções administrativas previstas em lei.

### 8. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1. Designação e Atribuições dos Agentes (Art. 117 e Art. 6º, LV, LVI e LVII, da Lei nº 14.133/2021).**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes devidamente designados pela Administração, nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Lei nº 14.133/2021, que exercerão as seguintes funções:

| Agente                    | Atribuição (Art. 6º, LVI e LVII)                                                                                                                                                                  | Responsável Designado (Conforme ETP)                                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b> | Acompanhamento e coordenação das atividades de gestão e fiscalização, interlocução com a Contratada, adoção de providências para a boa execução do ajuste e encaminhamento de demandas ao Fiscal. | <b>Silvana Fongaro</b> , Secretária de Educação, Cultura e Desporto. |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Acompanhamento da execução, em especial no aspecto técnico (qualidade, quantitativos, conformidade com as                                                                                         | <b>Luciéle França Ribeiro</b> , Nutricionista.                       |



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

|  |                                                                                                                 |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | especificações), controle de qualidade dos serviços e materiais, ateste das medições e registro de ocorrências. |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

#### 8.2. Papel da Fiscalização (Art. 117 e Art. 120)

8.2.1. A fiscalização, exercida pelo Fiscal do Contrato, tem a incumbência de:

- a) **Verificação da Conformidade:** Conferir **qualitativa e quantitativamente** a execução dos serviços e o fornecimento de materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e da Ordem de Serviço (OS).
- b) **Recebimento:** Proceder à verificação para o **recebimento provisório e definitivo** do objeto, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- c) **Esclarecimentos:** Fornecer à Contratada, quaisquer **esclarecimentos** necessários quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços.
- d) **Registro de Ocorrências:** Anotar em **registro próprio (livro de ocorrências, sistema informatizado ou documento análogo)** todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.
- e) **Comunicação:** Informar ao **Gestor do Contrato e a seus superiores**, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- f) **Diligências:** Realizar diligências, vistorias e verificações in loco para garantir a boa execução do contrato, exigindo da Contratada a apresentação de documentos comprobatórios das obrigações, especialmente as **trabalhistas, previdenciárias e fiscais**, relativas à mão de obra alocada.

#### 8.3. Dever de Cooperação e Submissão da Contratada

8.3.1. O Contratado ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, **obrigando-se a manter preposto aceito pela Administração** no local da execução do contrato para representá-lo (Art. 117, § 2º) e a prestar todos os esclarecimentos e informações requeridos.

#### 8.4. Responsabilidade da Contratada (Art. 120)

8.4.1. A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeição técnica, vícios redibitórios ou danos decorrentes da execução. A presença ou ação da fiscalização não implica em corresponsabilidade do Município de São Cristóvão do Sul – SC.

#### 8.5. Comunicação Formal

8.5.1. Todas as Ordens de Serviço (OS), instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Gestão/Fiscalização e a Contratada serão feitos **por escrito**, nas ocasiões



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

devidas. **Não serão consideradas alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.**

#### 8.6. Auxílio e Suporte aos Agentes

8.6.1. O Gestor e o Fiscal do Contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### 8.7. Recurso da Contratada (Art. 165)

8.7.1. Das decisões do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato, poderá a Contratada interpor **recurso administrativo** à autoridade superior, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação do ato ou da lavratura da ata de registro, com efeito suspensivo apenas nos casos de sanções e rescisão unilateral, conforme o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do **recebimento definitivo** dos produtos e da aceitação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica pelo Gestor do Contrato.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Cristóvão do Sul – SC e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social, discriminando os itens, marcas, quantidades e valores, conforme a Autorização/Solicitação de Fornecimento.

9.3. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de crédito em conta corrente de titularidade da Contratada (mesmo CNPJ da nota fiscal), sendo vedado o pagamento a terceiros ou antecipação de valores sob qualquer hipótese.

9.4. **DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR):** O Município procederá à retenção do Imposto de Renda na fonte sobre os pagamentos efetuados, em observância ao Art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, Art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (com as alterações da **IN RFB nº 2.145/2023**), salvo se a empresa comprovar enquadramento em regime de isenção ou imunidade legal.

9.5. **DA REGULARIDADE FISCAL (CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO):** A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as seguintes certidões válidas:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrange Previdenciários/INSS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul Setor de Licitações e Contratos

9.6. Caso a Contratada apresente alguma pendência de regularidade fiscal ou erro na Nota Fiscal, o prazo de 15 dias para pagamento será **suspenso**, reiniciando-se a contagem somente após a devida regularização, sem que isso gere direito a reajustes ou correção monetária.

9.7. **DA COMPENSAÇÃO DE MULTAS:** Havendo aplicação de multas por atraso ou inexecução, o valor da penalidade será retido e descontado diretamente do pagamento da nota fiscal correspondente ou de pagamentos futuros, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021.

9.8. O pagamento efetuado não exime a Contratada de suas responsabilidades civis e administrativas quanto à qualidade, validade e conformidade dos produtos entregues, mesmo que vícios sejam detectados a posteriori.

9.9. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes das Secretarias de Educação e de Assistência Social, conforme indicado em cada Autorização de Fornecimento.

### 10. DA VIGÊNCIA DA ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

10.7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.7.2. Admitir-se-á a prorrogação da vigência da Ata por igual período, desde que comprovado, mediante pesquisa de mercado atualizada, que os preços e demais condições permanecem vantajosos para a Administração, mediante justificativa formal da autoridade competente.

10.7.3. A prorrogação da vigência poderá ser acompanhada da **renovação dos quantitativos originalmente registrados**, entendida como a disponibilização, para o novo período, de igual quantidade de itens ou serviços previstos inicialmente, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) previsão expressa nesta cláusula e na Ata de Registro de Preços;
- b) comprovação de que a contratação integra o planejamento da Administração, preferencialmente incluída no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente (se for o caso);
- c) análise técnica fundamentada que demonstre a adequação e proporcionalidade dos quantitativos em face do consumo efetivo anterior e das necessidades projetadas para o novo período;
- d) realização de nova pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que demonstre a vantajosidade da renovação;
- e) anuência expressa do fornecedor registrado, reafirmando o compromisso de fornecimento nas mesmas condições pactuadas, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021;
- f) formalização por meio de termo aditivo, a ser celebrado dentro do prazo de vigência da Ata.

10.7.4. A renovação dos quantitativos, nos termos desta cláusula, **não se confunde com acréscimo contratual**, tratando-se de extensão da relação original, nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

## 11. DOS VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ XXXXXXXX

11.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas das dotações específicas do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

|                                                                                         |  |                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|--|
| <b>03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>               |  |                                                     |  |
| 402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                               |  |                                                     |  |
| 4.122 - Administração / Administração Geral                                             |  |                                                     |  |
| 2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                                           |  |                                                     |  |
| 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                          |  | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS            |  |
| 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                          |  | 1.501.0000.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS |  |
| <b>04.002 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>                                                |  |                                                     |  |
| 1202 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                              |  |                                                     |  |
| 12.306 – Educação / Alimentação e Nutrição                                              |  |                                                     |  |
| 2.037 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR                                                       |  |                                                     |  |
| 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                         |  | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS            |  |
|                                                                                         |  | 1.552.0000.1043.00 – TRANF. FNDE - PNAE             |  |
| <b>15.001 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |  |                                                     |  |
| 801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                          |  |                                                     |  |
| 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária                                    |  |                                                     |  |
| 2.065 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL                                            |  |                                                     |  |
| 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                          |  | 1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS            |  |
| <b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                     |  |                                                     |  |
| 801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                          |  |                                                     |  |
| 8.241 – Assistência Social / Assistência à Pessoa Idosa                                 |  |                                                     |  |
| 2.052 – MANUT. DO FUNDO DO IDOSO                                                        |  |                                                     |  |
| 74 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS                                         |  | 1.500.0000.1000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS            |  |

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante ou contratado ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, em razão das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida no certame ou na contratação;
- e) não manter a proposta, salvo por fato superveniente justificado;
- f) não celebrar o contrato, não aceitar a ata de registro de preços ou não retirar a nota de empenho, quando convocado;
- g) retardar a execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar informações inverídicas;
- i) fraudar a licitação ou a execução contratual;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato ilícito para frustrar a licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

#### **Sanções aplicáveis**

12.2. As sanções são:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São Cristóvão do Sul, pelo prazo máximo de 3 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito nacional, pelo prazo de 3 a 6 anos.

12.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados:

- I – a gravidade da infração;
- II – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- III – os danos causados à Administração;
- IV – a existência de programa de integridade implementado pelo infrator.

#### **Multas**

12.4. A multa, aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, será de 0,5% a 30% do valor do contrato, observado:

- a) inexecução parcial – 5% sobre a parte não cumprida;
- b) inexecução parcial com grave dano – 20% sobre a parte não cumprida;
- c) inexecução total – 10% sobre o valor do contrato;
- d) atraso injustificado – 5% mais 0,5% por dia até o 10º dia, após o qual será considerada inexecução total.

12.5. Multas poderão ser cobradas da garantia prestada ou, quando superior ao valor devido, mediante cobrança judicial.

#### **Procedimento e defesa**

12.6. A aplicação de advertência ou multa será precedida de intimação do interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade dependerão de processo administrativo, conduzido por comissão de no mínimo 2 servidores estáveis, assegurado o



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

contraditório e ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa e igual prazo para alegações finais quando deferida produção de provas.

#### 12.8. Compete:

- I – à autoridade máxima do órgão aplicar impedimento;
- II – ao Secretário Municipal aplicar a declaração de inidoneidade, após análise jurídica.

12.9. Serão indeferidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

#### Registro e efeitos

12.10. As penalidades serão registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, quando aplicável, também no cadastro municipal.

12.11. A aplicação de sanções não exclui a obrigação de indenizar integralmente os danos causados à Administração.

12.12. Os procedimentos de apuração e aplicação de penalidades e contratados no âmbito da Administração Municipal de São Cristóvão do Sul, será de acordo com o DECRETO Nº 2.415/2025.

#### 13. DA RESCISÃO

13.1. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2. Serão observadas, ainda, as previsões dos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### 15. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de São Cristóvão do Sul

### Setor de Licitações e Contratos

15.1. O Contratado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

#### **16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **17. DA PUBLICAÇÃO**

17.1. O Município de São Cristóvão do Sul – SC encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **18. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

18.1. As partes declaram estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), comprometendo-se a tratar os dados pessoais envolvidos na execução deste contrato estritamente para as finalidades aqui previstas e no interesse público.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento.

19.2. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

19.3. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou endereço eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **20. DO FORO**

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Cristóvão do Sul, SC, XX de XXXXXXX de 2025.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul  
Setor de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SC  
JAIME CESCA – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ  
CONTRATADA